

## GESTÃO ESTRATÉGICA

Planejamento estratégico é realidade no Judiciário e TRF1 conta com engajamento de toda a Primeira Região para implantá-lo com sucesso



### ENCERRAMENTO

Tribunal finaliza atividades do PAJ que julgou mais de 15 mil processos



### ESPECIAL

Parque Nacional do Descobrimento é responsabilidade do Ibama



# Dia Mundial do **Meio Ambiente**

05 de junho



**Garanta o futuro**  
das próximas gerações!

## Ao leitor

Ter uma visão global e interdisciplinar que proporcione uma administração mais efetiva dos riscos e que gere os resultados resultados mais eficientes nas organizações é, cada vez mais, uma necessidade das instituições modernas e, no caso do serviço público, comprometidas com o futuro da Administração Pública. É o Planejamento Estratégico a ferramenta de gestão adequada para que os administradores tenham essa visão, tanto que essa metodologia começou a ser introduzida no Poder Judiciário em 2009, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou o trabalho de modernização do Judiciário.

Dentro dessa perspectiva, o TRF da 1ª Região acompanhou a tendência e continua executando seu Planejamento Estratégico no dia a dia de suas unidades, ainda que o tema, na prática, seja considerado árido e gere dúvidas entre os agentes envolvidos. Para entender melhor como vem funcionando essa metodologia, Primeira Região em Revista mostra em sua matéria especial de capa um levantamento histórico, a aplicação e os benefícios obtidos pelo Tribunal após a adoção das premissas do Planejamento Estratégico em suas rotinas de trabalho. Você vai conhecer os principais desafios enfrentados pelo Tribunal na implementação dessa ferramenta de gestão e dicas importantes de como é possível contribuir para o sucesso do Planejamento Estratégico da Primeira Região.

Ainda nesta edição, você confere os resultados alcançados pelo Projeto Piloto de Aceleração de Julgamentos (PAJ), que encerrou suas atividades no Tribunal no dia 29 de junho, e o seminário jurídico que marcou a comemoração dos 20 anos da Seção Judiciária do Pará.

Na editoria Por Aí, nosso colaborador Euvaldo Pinho apresenta as magníficas instalações do Templo de Karnak em uma expedição pelo Egito Antigo. Na editoria de "Saúde", você vai entender por que não é recomendado o uso, por iniciativa própria, de suplementos vitamínicos.

Uma boa leitura!

Ivani Morais e Thainá Salviato  
Editoras

Assessoria de Comunicação Social  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

HILTON QUEIROZ - Presidente  
I'TALO MENDES - Vice-Presidente  
JOÃO BATISTA MOREIRA - Corregedor Regional da 1.ª Região

### DESEMBARGADORES FEDERAIS

JIRAIR ARAM MEGUERIAN  
OLINDO MENEZES  
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
CÂNDIDO RIBEIRO  
CARLOS MOREIRA ALVES  
JOSÉ AMILCAR MACHADO  
DANIEL PAES RIBEIRO  
SOUZA PRUDENTE  
MARIA DO CARMO CARDOSO  
NEUZA ALVES  
FRANCISCO DE ASSIS BETTI  
ÂNGELA CATÃO  
MÔNICA SIFUENTES  
KASSIO MARQUES  
NÉVITON GUEDES  
NOVÉLY VILANOVA  
NEY BELLO  
CANDIDO MORAES  
MARCOS AUGUSTO DE SOUSA  
JOÃO LUIZ DE SOUZA  
GILDA SIGMARINGA SEIXAS  
JAMIL DE JESUS OLIVEIRA  
HERCULES FAJOS  
CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO  
FRANCISCO NEVES DA CUNHA

**Diretor-Geral da Secretaria**  
Carlos Frederico Maia Bezerra

**Secretário-Geral da Presidência**  
Ramiz Flávio Rocha

**Conselho Editorial:**  
Secretário-geral – Ramiz Flávio Rocha  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747)  
Repórter Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

**Editora-Chefe**  
Ivani Morais

**Editora-Executiva**  
Thainá Salviato

**Redatores**  
Euvaldo Pinho, Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747), Leonardo Costa (Reg. Prof. DF 10610) e Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

**Estagiárias**  
Abgail Melo, Amanda Martins e Eunice Calazans

**Colaboração**  
Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções Judiciárias da 1.ª Região

**Revisão**  
Lúcia de Souza

**Editoração**  
Jordânia J. Alves

**Fotos**  
Carlos Rodrigues, Euvaldo Pinho, Gildete Silva, Proforme, Ramon Pereira e Secos da 1.ª Região

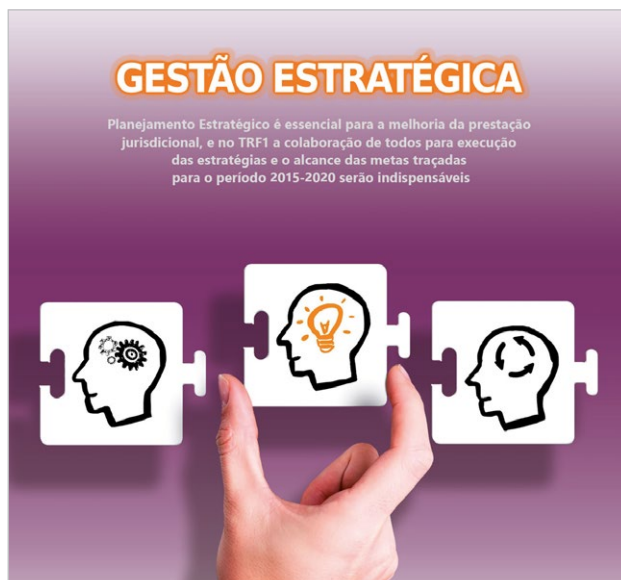
**Chapas CTP**  
Studio produções gráficas

**Impressão**  
Gráfica do TRF da 1.ª Região

**Tiragem**  
1.000 exemplares  
Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

**Contato**  
primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

**Assessoria de Comunicação Social – Ascom**  
Praça dos Tribunais Superiores  
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3  
CEP: 70070-900  
Fones: (61) 3314.5367/79 Fax: (61) 3226.4985  
e-mail: ascom.trf1@trf1.jus.br



14 | Capa

Um histórico de como o planejamento estratégico passou a fazer parte da Administração Pública e como ele vem contribuindo para os trabalhos no TRF da 1ª Região

## Acesse [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

**Serviços**

- Endereços e Telefones
- Peticionamento Eletrônico
- Citação e Intimação
- Cálculo de Custas e Despesas Processuais
- Certidão Online
- RPV e Precatórios
- Diário da Justiça
- Plantão Judicial
- Ouvidoria

Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. – Vol. 1, n.1 (maio 2010)- - Brasília : TRF-1ª Região, 2010- . v.

Mensal  
Publicada também *on line*  
Continuação de: Revista Destaque  
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca





SECOJUS/PA

## 28 Painel

Seção Judiciária do Pará comemora 20 anos com a realização de seminário jurídico



EUVALDO PINHO

## 46 Por aí

Euvaldo Pinho apresenta as faraônicas construções do Antigo Egito em uma expedição pelo Templo de Karnak



INTERNET

## 34 Saúde

Descubra por que o uso indiscriminado de vitaminas e suplementos pode fazer mal à saúde

## 6 Entrevista

Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro, explica como funcionará o atendimento pelo Saúde Caixa

## 44 Artigo

Juiz federal Flávio da Silva Andrade apresenta uma nova visão sobre a tutela penal condicionada na propriedade privada

## 48 Panorama Primeira Região

Os julgamentos que ganharam destaque no Tribunal e nas seções judiciárias



RAMON PEREIRA



Os beneficiários do Pro-Social agora também podem utilizar a ampla rede credenciada do plano de saúde da Caixa Econômica Federal (CEF), o Saúde Caixa. Para informar melhor sobre essa parceria, a diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro, explica como ela vai funcionar na prática.

▼ POR THAINÁ SALVIATO

Recentemente, o TRF da 1ª Região firmou convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF) objetivando compartilhar a rede de estabelecimentos credenciados ao Plano Saúde Caixa de modo a ampliar a rede de atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região (Pro-Social) em todo o País.

As novas carteirinhas começaram a ser entregues no mês de junho, mas os beneficiários do Pro-Social manifestaram muitas dúvidas quanto ao atendimento nas novas unidades credenciadas. Para ajudar a responder às perguntas recebidas pela Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe), a Primeira Região em Revista convidou a diretora da Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe), Ionice de Paula Ribeiro, para esclarecer os principais questionamentos a respeito dessa ampliação da rede credenciada. “É importante reafirmar que o Saúde Caixa não está substituindo o Pro-Social, ele é mais uma opção de atendimento à disposição dos beneficiários do nosso Programa”, destacou Ionice.

Na entrevista, a diretora fala como surgiu a ideia de firmar o convênio com a CEF, como funcionará essa parceria com a rede credenciada do Saúde Caixa e como serão tratadas questões referentes às tabelas de preços, autorizações de atendimento, reembolso, coparticipação, atendimentos odontológicos e quais os canais disponíveis para o esclarecimento de dúvidas dos beneficiários.

Confira!

**Os beneficiários do Pro-Social agora podem contar com a rede conveniada do Saúde Caixa. Como nasceu essa parceria e como será, na prática, essa relação?**

A parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF) teve início ainda na gestão do desembargador federal Mário César Ribeiro, quando foram realizados os primeiros contatos e enviado o termo de convênio à Vice-Presidência da CEF. As tratativas continuaram e a assinatura do convênio foi ultimada na gestão do desembargador federal Cândido Ribeiro.

Os termos desse convênio, bem como toda a documentação relativa às tratativas de sua implantação e operacionalização estão disponíveis no processo público PAe 0005074-38.2014.4.01.8000 para aqueles que desejem ver os detalhes. Porém, basicamente essa relação será, na prática, a disponibilização de mais uma rede de credenciados aos beneficiários do Pro-Social.

**Em que consiste o Saúde Caixa e como ele funcionará dentro do Pro-Social para atender aos beneficiários do Programa?**

O Saúde Caixa é o plano de saúde oferecido pela Caixa Econômica Federal aos seus empregados, não tem natureza comercial e é administrado por sistema de autogestão pelos empregados da própria CEF.

Por se destinar a atender a todos os empregados da Caixa em todo território nacional, é um plano que conta com uma vasta rede credenciada em todo o País, à qual os beneficiários do Pro-Social passam a ter acesso.

Assim, o convênio permite que os beneficiários do Pro-Social do TRF e de todas as seccionais tenham acesso aos prestadores de serviços médicos, odontológicos e hospitalares credenciados ao Saúde Caixa em todo o território nacional.

O atendimento dar-se-á mediante o apoio administrativo das Seções de Bem-Estar Social das Seccionais (Sebes) e da Secbe, que se responsabilizarão pelas autorizações no portal da Caixa, de acordo com as informações que estão sendo disponibilizadas pela instituição.

A maior vantagem que oferece é a capilaridade dos credenciamentos mantidos em todo o território nacional, que facilitará muito para os beneficiários do Pro-Social nas Seccionais.

A Secbe se encarregará pelo pagamento à Caixa, assim como pelos procedimentos de lançamentos dos custeios. O faturamento das despesas será feito de modo centralizado no Tribunal.

**Quando o beneficiário procurar um estabelecimento credenciado que atenda tanto ao Pro-Social quanto ao Saúde Caixa, por qual ele deverá optar e por quê?**

Os valores das tabelas adotadas pelo Saúde Caixa se assemelham muito aos adotados pelo Pro-Social, juntamente com o Grupo de Tribunais, apresentando alguns menores, outros maiores, que, ao final, acabam se equiparando.

De acordo com os termos do convênio, o Tribunal se obrigou a observar as normas e os regulamentos do Saúde Caixa de modo a não criar novas regras para aquele plano. Assim, as autorizações requeridas pelo Saúde Caixa deverão ser atendidas mesmo que o Pro-Social não tenha exigência pelo mesmo documento, de modo que o atendimento pelo credenciado direto do Pro-Social seja mais rápido.

**Existem diferenças nas tabelas do Saúde Caixa em relação às do Pro-Social? Quais são elas?**

Existem, todavia ainda não foi possível o acesso às tabelas do Saúde Caixa para estabelecer uma comparação, pois as tabelas daquele plano ainda estão codificadas em sistema próprio da CEF e estão sendo migradas para a Terminologia Única de Serviços de Saúde (TUSS), recomendada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), as quais estão parametrizadas no Grupo Benner, que administra os serviços prestados pelo Pro-Social.

Desse modo, os códigos de procedimentos do Saúde Caixa ainda não estão compatíveis com os adotados pelo Pro-Social, não sendo ainda possível fazer uma perfeita comparação entre preços e serviços oferecidos pelos dois programas. A previsão é que até o fim do ano esteja concluída a implantação do novo sistema do Saúde Caixa e esses valores estejam à disposição do usuários.



Estamos aprendendo  
juntos a trilhar este  
novo caminho





### **E quanto às regras de coparticipação, elas permanecem as mesmas?**

As regras de coparticipação continuam exatamente as mesmas, sem nenhuma modificação, ou seja, 10% de coparticipação para todos os procedimentos realizados por todos os dependentes diretos e 50% para os dependentes especiais, que são os filhos com idade entre 24 e 30 anos.

### **Em relação aos atendimentos odontológicos, houve alguma mudança com a chegada do Saúde Caixa?**

Sim. Os atendimentos odontológicos na rede credenciada direta do Pro-Social demandam perícias inicial e final quando o valor do procedimento for superior a mil reais. No Saúde Caixa não há previsão de perícias, inicial ou final.

Todavia, após tratativas com a administração do Saúde Caixa, foi solicitada à rede credenciada que respeite a determinação quanto às perícias exigidas pelo Pro-Social de modo a evitar glosas de atendimentos.

Nas localidades em que não houver unidades da Justiça Federal, observar-se-á a regra do Saúde Caixa de inexigibilidade de perícias para essa espécie de atendimento.

O tratamento de ortodontia continua sendo por meio de reembolso, mediante autorização prévia, na forma regulamentada pelo Pro-Social.

### **Quando o beneficiário realizar despesas em atendimentos realizados na rede credenciada do Saúde Caixa poderá solicitar reembolso?**

Se o prestador do serviço for credenciado ao Saúde Caixa, aplica-se a norma do Regulamento Geral do Programa que não admite o reembolso.

### **Caso os usuários do Pro-Social queiram esclarecer essas e outras dúvidas referentes não só ao Saúde Caixa mas ao Programa, como um todo, de que forma ele poderá ter as informações de que precisa?**

O atendimento será feito por *e-mail* ou por telefone tanto para o beneficiário da Secbe do TRF quanto para o credenciado nas Secbes nas Seccionais. Tal como é hoje, o beneficiário deve sempre buscar esclarecer dúvidas inicialmente na Sebes da seccional em que está lotado.

O credenciado do Pro-Social não terá acesso direto à administração do Saúde Caixa. As unidades que administram o Pro-Social no Tribunal e nas Seccionais estão recebendo



orientações sobre como proceder com as demandas relativas à utilização do Saúde Caixa, que ainda é um sistema novo para todos.

Para entrar em contato com a Secbe/TRF1, podem ser utilizados os seguintes canais de atendimento: telefones (61) 3410-3841/3410-3840 e *e-mail* [secbe@trf1.jus.br](mailto:secbe@trf1.jus.br). Os telefones de contato também se encontram nos versos das carteiras do Pro-Social/Saúde Caixa.

É preciso lembrar que o Saúde Caixa foi recentemente migrado de um sistema próprio para o Grupo Benner e está em processo de adaptação em todas as suas unidades no País, o que tem dificultado a implantação e divulgação das rotinas do plano.

Alguns problemas e dúvidas na operacionalização e implantação do Caixa Saúde ainda virão neste primeiro momento, mas acredita-se que essas dificuldades serão superadas e solucionadas em médio prazo.

E, sobretudo, é importante reafirmar que o Saúde Caixa não está substituindo o Pro-Social, é mais uma opção de atendimento à disposição dos beneficiários do Programa.

A rede credenciada do Saúde Caixa está disponível no endereço: <http://www1.caixa.gov.br/saudecaixa/beneficiarios/>, podendo ser pesquisada por estado da federação.

Como diz o poeta amazonense Thiago de Mello: "Não, não tenho um caminho novo, o que tenho de novo é o jeito de caminhar". De modo que estamos aprendendo juntos a caminhar este novo caminho. ■

## TRF DA 1ª REGIÃO RECEBE PROJETO BÁSICO DO PPE

A Comissão de Gestão do Projeto Padrão (CGPP) recebeu da empresa de arquitetura contratada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), no dia 4 de julho, em sua sede, em Brasília, o projeto básico das tipologias vertical e horizontal para construção das sedes próprias de Subseções Judiciárias da 1ª Região. A entrega dos documentos faz parte de uma das fases de elaboração do Projeto Padrão de Edificações (PPE) do TRF1. Esses documentos serão analisados por membros da Comissão e da Divisão de Engenharia e Manutenção (Dieng) e deverão ser disponibilizados às seccionais em outubro de 2016.

O projeto básico visa definir todas as áreas físicas que deverão constar nos edifícios bem como apresentar soluções arquitetônicas relacionadas à flexibilidade de espaços, ao conforto térmico, à economia de água e à acessibilidade de pessoas deficientes.

O coordenador da CGPP, Maurício Pinheiro da Costa Souza, destacou a importância da conclusão desta etapa do Projeto. "É um momento importantíssimo porque esse é um produto que deve estar perfeito e sem falhas, pronto para uma licitação (...). A gente já vem acompanhando com a empresa contratada a elaboração do projeto desde o início. Então, nós já temos uma noção bem aprofundada do que estamos recebendo", destacou o servidor.

De acordo com o projeto, foram elaboradas duas tipologias básicas, uma vertical (para lotes menores) e outra horizontal, que compreendem dois tipos de subseções judiciárias: com uma ou duas varas federais (até 2.000 m<sup>2</sup>) e com três ou quatro varas (até 4.000 m<sup>2</sup>).

Para o diretor da Dieng, Euzébio Sá Cavaignac Neto, o Tribunal terá inúmeras vantagens com a execução do PPE, principalmente na área financeira. "Nós teremos uma economia muito grande, principalmente na parte de contratação de projetos, que será feita apenas uma vez. Após, teremos apenas mais alguns ajustes quanto à adaptação desse projeto à localidade em função do terreno do lugar e das exigências das concessionárias locais quanto à construção", disse o diretor.

Segundo o cronograma estabelecido pela Comissão, a partir de janeiro de 2017, a equipe do Tribunal entregará às seccionais o termo de referência para contratação de serviços de engenharia para execução da obra do Projeto Padrão por meio de processo licitatório.

Atualmente, no âmbito da 1ª Região, as Subseções Judiciárias de São Raimundo Nonato/PI, do Oiapoque/AP, de Aparecida de Goiânia/GO e de Diamantino/MT não possuem sede própria e pleiteiam, de acordo com processos que já tramitam no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TRF1, a construção de suas sedes.

Estiveram presentes, ainda, no ato de entrega do projeto básico, o servidor da Dieng Cláudio Faustino Alves de Castro e os colaboradores Thiago Augusto Tavares, Maria Gabriela Petrillo, Hélio Heitor Ferraz Machado e Eduardo Salles, que vão auxiliar na análise dos documentos recebidos.



LEONARDO COSTA



## TRF1 RECOLHE MAIS DE 250 KG DE LIXO ELETRÔNICO E RECEBE CERTIFICAÇÃO



No dia 28 de junho, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) recebeu da empresa Zero Impacto o Certificado de Destinação e o Termo de Transferência de Responsabilidade (TTR) referentes à campanha de arrecadação de resíduos eletrônicos realizada pelo Tribunal no período de 6 a 17 de junho, por ocasião do Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho).



A empresa, que foi a responsável pelo recolhimento dos 254 kg de lixo eletrônico recolhidos durante o período de campanha realizada no Tribunal, atua no gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos desde 2010, disponibilizando recursos sustentáveis para atender às necessidades de indivíduos, empresas e órgãos públicos que buscam a solução ambientalmente adequada para seus resíduos.

No TTR recebido pelo Tribunal, a Zero Impacto se compromete a dar o emprego correto aos materiais recolhidos durante a campanha, reaproveitando os itens ou reciclando-os. A empresa, dessa forma, assume a responsabilidade relativa ao manuseio do material desde o carregamento do veículo, o transporte, o descarregamento nas instalações de destino, bem como responde pelo transporte no caso de resíduos perigosos, que deve ser feito de acordo com o que dispõem o Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos, Decreto nº 96.044/1988, de 18 de maio de 1988, e a Resolução nº 420/2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

Realizada pelo TRF1 como uma das ações do Programa Gestão Sustentável do TRF1, a campanha consistia no descarte de lixo eletrônico que foi depositado nos *ecopontos* distribuídos em locais estratégicos do Tribunal. A ação objetiva adotar práticas socioambientais nas atividades rotineiras da Corte, estimulando a mudança de paradigmas a partir do comprometimento individual e coletivo do corpo funcional visando à proteção ao meio ambiente.

**O destino dos itens nem sempre é o lixo!** – Parte do material é recuperada e destinada à inclusão digital por meio da parceria que a instituição empresarial mantém com o Comitê de Democratização da Informática (CDI), organização social que, adequada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), auxilia jovens em promoção de acesso ao universo da inovação tecnológica e do empreendedorismo social.

## PJE ENTRA EM FUNCIONAMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL NO PARÁ

A Justiça Federal no Pará, em suas varas de Belém e das Subseções Judiciárias de Santarém, Marabá, Altamira, Castanhal, Paragominas, Redenção, Tucuruí e Itaituba, passou a contar, no dia 13 de junho, com o Processo Judicial Eletrônico (PJe), que permitirá, dentre outras vantagens, maior celeridade na tramitação e no julgamento das ações.

A solenidade de implantação contou com a presença do presidente do Comitê Gestor Regional e da Comissão Técnica Regional do Sistema PJe no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), juiz federal em auxílio à Corregedoria Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, e dos juizes federais Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes e Carina Cátia Bastos de Senna, diretor e vice-diretora do foro da Seção Judiciária do Pará, respectivamente. Também estiveram presentes magistrados e diretores de varas da seccional paraense.

Desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com outros órgãos da Justiça para automação do Poder Judiciário, o PJe foi implantado de forma pioneira em dezembro de 2014 no TRF1 e na Seção Judiciária do Distrito Federal. No ano passado, a ferramenta foi ampliada para as Seções Judiciárias de Goiás, Tocantins, Roraima, Maranhão, Acre, Rondônia e Amapá. Neste ano, o sistema começou a ser operacionalizado nas seccionais do Amazonas, de Mato Grosso e do Piauí.

Com a ampliação do sistema para as demais seccionais, todos os novos processos de classes abrangidas pelo Processo Judicial Eletrônico passam a ser autuados exclusivamente no PJe em substituição ao e-Jur. "A nossa meta é que até o fim do ano de 2018 100% das novas ações ajuizadas na Justiça Federal da 1ª Região sejam protocoladas no PJe", disse o juiz federal Marcelo Albernaz.

O magistrado ressaltou que a implantação do Processo Judicial Eletrônico terá impactos positivos, inclusive em termos de sustentabilidade. "Não teremos ganhos apenas com a economia de papel, uma vez que o PJe será totalmente eletrônico. Mais do que isso, a relevância do novo sistema, no que se refere à sustentabilidade, está em que passará a ser desnecessário o deslocamento dos usuários externos até a Justiça Federal para fazer algum procedimento nos processos. Com isso, teremos menos carros nas ruas e menos poluição", explicou Marcelo Albernaz.

Em etapa que antecedeu à implantação do PJe no Pará, servidores da Justiça Federal no estado que atuam em varas de Belém e do interior participaram, no mês de maio, de um treinamento que os habilitou a operar o novo sistema. A ação educacional, ministrada por servidores do TRF1, teve a participação de membros da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Pará, da Caixa Econômica Federal (CEF) e da Advocacia Geral da União (AGU).

Em 2016, conforme previsto na Portaria Presi 45, de 15 de fevereiro de 2016, o sistema está previsto para entrar em funcionamento ainda nas Seções Judiciárias da Bahia (SJBA), no dia 19 de setembro, e de Minas Gerais (SJMG), no dia 5 de dezembro.

Fonte: Secos/SJPA



SJPA

## SUBSEÇÃO DE PARNAÍBA REALIZA PRIMEIRA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

No dia 13 de junho aconteceu a primeira audiência de custódia na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI. Realizada por meio de videoconferência, a sessão foi presidida pelo juiz federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, que atuava como plantonista naquele dia.

E. A. da S. e B. V. N. foram presos pelo cometimento de furto qualificado. O golpe consistia em substituir nos caixas eletrônicos o mecanismo original de depósito via envelope. O acusado E.A. da S. confessou a prática delituosa e disse que durante os últimos quatro meses aplicou o golpe em todo interior do Ceará, conseguindo furtar cerca de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

De acordo com depoimentos colhidos, o outro custodiado, B. V. N, ao ser preso disse ter participado pela primeira vez do golpe, e foi constatado que ele não se envolveu em atos de violência. Este acusado não tinha registro de antecedentes criminais, não ofereceu resistência à prisão e possui moradia e profissão fixas.

Na decisão, o magistrado homologou a prisão em flagrante de E. A. da S. convertendo esta prisão em preventiva e concedeu liberdade provisória a B. V. N.

Fonte: Secos/SJPI

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL/MA REALIZA MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO COM 82% EM ACORDOS

A Subseção Judiciária de Bacabal, no Maranhão, realizou, nos dias 21, 22 e 23 de junho, mutirão de conciliação de processos da Caixa Econômica Federal (CEF) em que foram pautados 162 processos. 122 acordos (75,31%) foram obtidos, os quais geraram R\$ 472.000,00 em pagamentos por danos morais e materiais. Considerando as sessões efetivamente realizadas (148), o percentual de acordos chega a 82%. As sessões foram conduzidas pelos conciliadores George Mousinho, Maria das Graças Leal e Jordane Sousa sob a supervisão do juiz federal Clécio Alves de Araújo, e serviram como prática do curso de formação de conciliadores realizado em São Luís, segundo os parâmetros determinados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A conciliação é uma forma de resolução de conflitos em que um terceiro, neutro e imparcial, chamado conciliador, facilita a comunicação entre pessoas que mantêm uma relação pontual na busca de seus interesses e na identificação de suas questões, por meio de orientação pessoal e direta, buscando uma solução satisfatória para ambas as partes.

O advogado Sandro Rosa expressou sua opinião a respeito das conciliações: "Sem dúvidas, o trabalho realizado pela Justiça Federal em Bacabal e a Caixa Econômica Federal (CEF) está de parabéns juntamente com os conciliadores que realizaram o curso em São Luís e comprovaram o aperfeiçoamento do trabalho e, sem dúvida nenhuma, os autores dos processos estão satisfeitos com as propostas oferecidas e com a célere resolução das demandas".

Rogério Alves Dias, advogado e coordenador jurídico da Caixa, enalteceu o sucesso obtido nas conciliações. Ele pontuou que: "a Vara Federal de Bacabal mais uma vez demonstrou a convergência de sua atuação com os mais basilares princípios da solução dos litígios. Inegável que o desempenho alcançado decorreu das tratativas entre o Poder Judiciário e a empresa pública federal (CEF). Contudo, não podemos deixar de observar o profissionalismo e a competência apresentados por toda a equipe que compõe esta Subseção, pelo que encarecemos que nossos parabéns sejam a todos direcionados".

Fonte: Secos/SJMA



# Gestão COLABORATIVA

TRIBUNAL ADOTA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
COMO METODOLOGIA GERENCIAL PARA OTIMIZAR  
OS PROCESSOS DE TRABALHO E AUMENTAR A  
EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL



▼ THAINÁ SALVIATO/DIPLE-SECGE/ROSSANA PAVANELLI

Nos últimos anos, empresas, organizações e instituições públicas e privadas voltaram suas atenções para o chamado Planejamento Estratégico como forma de enfrentar possíveis ameaças e de aproveitar oportunidades de modo a potencializar resultados e economizar recursos. Pelo conceito parece uma ferramenta fantástica, mas o fato é que muita

gente tem dúvidas quanto ao seu funcionamento, na prática, e quanto aos benefícios que essa técnica pode gerar.

Para entender bem o Planejamento Estratégico é preciso, também, conhecer a Administração Estratégica. Ela surgiu, pela primeira vez, nos anos 1950 quando a Fundação Ford e a Carnegie Corporation patrocinaram uma pesquisa





no currículo das escolas de negócios. Os resultados desse levantamento foram compilados no chamado “Relatório Gordon-Howell” que recomendava que o ensino de negócios deveria ter uma natureza mais ampla que incluísse um curso de capacitação em uma área chamada política de negócios. Esse curso deveria enfatizar o desenvolvimento de conhecimentos na identificação, análise e solução de problemas do mundo real em importantes áreas de negócios.

O relatório foi amplamente aceito, e na década de 1970 o curso já fazia parte do currículo de muitas escolas de negócios. Ao longo do tempo, o enfoque do curso foi ampliado e passou a incluir a consideração da organização de forma global e seu ambiente com a análise de fatores como responsabilidade social, ética, impacto potencial de fatores políticos, legislativos e econômicos. Essas transformações culminaram na mudança do nome do curso, que passou a ser denominado Administração Estratégica.

Mesmo com a inclusão da Administração Estratégica no currículo das escolas de negócios, hoje em dia muito presente nos cursos de Administração, as dúvidas sobre Planejamento Estratégico ainda existem. Para entender melhor como ele funciona é preciso diferenciar, de forma clara, o Planejamento Estratégico do Planejamento em Longo Prazo.

A metodologia do Planejamento em Longo Prazo foi desenvolvida na década de 1950 nos Estados Unidos, baseada em influências de planejamento de países com economias planejadas em longo prazo. Nesse cenário, o resultado eram projeções de lucro para dez anos ou mais que, no fim das contas, são sem muita utilidade, pois esses planos não tinham nenhuma visão estratégica e não permitiam estimar imprevistos.

Já na metade dos anos 1960 foi que surgiu o Planejamento Estratégico, com base nas proposições de Igor Ansoff (conhecido como o pai da gestão estratégica), de pesquisadores do Stanford Research Institute (instituto de pesquisa) e de consultores da McKinsey & Company (empresa de consultoria), ambos nos Estados Unidos.

Um dos conceitos mais difundidos para essa metodologia é o formulado por Philip Kotler (considerado um dos pais do *marketing*), segundo o qual Planejamento Estratégico é uma metodologia gerencial que permite estabelecer a direção a ser seguida pela organização, visando ao maior grau de interação com o ambiente. Nesse sentido, a direção inclui o âmbito de atuação, macropolíticas, políticas funcionais, filosofia de atuação, macroestratégia, estratégias funcionais, macro-objetivos e objetivos funcionais.

Também merecem atenção especial as diferenças entre Planos Estratégicos Táticos e Operacionais que integram o Planejamento Estratégico, mas possuem características diferentes e importantes para se entender como essa técnica atua em uma organização.

O Plano Estratégico é referente à organização como um todo, enquanto os Planos Táticos e Operacionais estão relacionados às várias áreas que a integram. Os planos financeiros e de *marketing* são exemplos de Planos Táticos. E para colocar em prática os planos táticos é que surgem os planos operacionais, que orientam a utilização de recursos humanos, financeiros e materiais para cada parte dos planos táticos.

Todas essas etapas do Planejamento Estratégico objetivam construir uma prospecção do ambiente da organização no futuro, reduzindo riscos e potencializando oportunidades e resultados. Para se conseguir cumprir esse objetivo são utilizados indicadores críticos que ajudam a medir a eficácia das estratégias de ação traçadas. De forma resumida, é assim que funciona:

## PLANEJAMENTO

**Definição de resultados e metas**  
**Determinação de ações**  
**Reserva de recursos**



## PROJEÇÃO DO FUTURO

**Gerir acontecimentos**  
**Monitorar indicadores críticos**





**Planejamento e Administração Pública** – A consultora especialista em Gestão e colaboradora da Universidade Corporativa da Justiça Federal da 1ª Região (Unicorp) Rossana Pavanelli (foto) explica que o planejamento estratégico é um importante instrumento de apoio à gestão, tanto em organizações públicas como privadas. “Dele derivam as iniciativas estratégicas, com respectivos planos de ação ou projetos, que farão com que os objetivos estabelecidos para o período possam ser cumpridos em prol do alcance do intento organizacional”, define.

Rossana é consultora sênior associada à FGV Projetos, área de consultoria da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e participou do Projeto de Modernização do Judiciário realizado nos anos de 2009 e 2010 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos 94 órgãos do Poder Judiciário. Ela explica que tudo começa com a definição das diretrizes, também conhecidas como conjunto central de valores institucionais: estabelecer a razão de existência da organização, por meio da declaração da sua missão, bem como os seus valores e a sua visão de futuro, é fundamental para o devido alinhamento estratégico. Desse conjunto central de valores é que as estratégias corporativas são traçadas, implementadas e monitoradas.

A partir daí, deve-se proceder à análise macroambiental, em que todos os fatores relevantes, relacionados aos ambientes interno e externo, serão identificados e analisados. É de extrema importância que um trabalho prospectivo, preferencialmente na modelagem de cenários, balize esse tipo de análise. A projeção de aspectos macrorrelacionados ao ambiente externo, acerca dos quais as organizações não possuem controle – considerando fatores econômicos, políticos, tecnológicos, ambientais e comportamentais –, ajudará a definir cenários alternativos para a formulação estratégica, aumentando, assim, a probabilidade e o sucesso.

“A estratégia, em geral, é definida por meio de objetivos alinhados às políticas mestras institucionais. No caso de organizações públicas, deve-se também considerar o alinhamento às políticas públicas a fim de assegurar a representatividade devida do órgão operacionalizador das ações e dos programas relacionados. Os objetivos estratégicos deverão, por sua vez, serem desdobrados em iniciativas, sejam estas na forma de processos, programas, projetos ou ações. É imprescindível que tanto os objetivos como as iniciativas estratégicas sejam atrelados a métricas de desempenho, representadas por metas, indicadores e responsáveis”, detalha Rossana Pavanelli.



**O conhecimento sempre vem de pessoas, podendo ser sistematizado e institucionalizado. Daí a relevância da promoção da interdisciplinaridade entre as diferentes áreas da organização para a composição estratégica**

**Rossana Pavanelli**

A consultora destaca que para que a estratégia possa ser bem implementada é necessário o alinhamento entre os diferentes níveis hierárquicos no sentido de compreenderem bem o seu papel e de assegurarem que o planejado possa ser operacionalizado a contento. Quanto maior a complexidade, em geral, maior a necessidade de detalhamento dos planos de ação. Entretanto, a regra é cuidar para que não sejam feitos registros demasiados, lembrando que o objetivo de um plano de ação é balizar a ação. A atividade, em si, deve representar o foco de todo e qualquer planejamento. A estratégia e os documentos de registro do plano nada mais são que estruturas de suporte à ação.

Ainda como forma de garantir o sucesso da implantação do planejamento estratégico, Rossana destaca que a conexão entre as políticas que representam as grandes diretrizes para a operacionalização e as estratégias relacionadas a organizações específicas precisa ser assegurada: os indicadores devem, necessariamente, ser integrados. A avaliação da efetividade de uma política somente pode ser comprovada se as pontas operacionalizadoras forem capazes de apresentar resultados consistentes. Segundo a consultora, “esse caminho precisa ser monitorado, por meio do chamado ciclo virtuoso da gestão, tomado emprestado das escolas de qualidade – planejar, implementar, verificar e atuar sobre os resultados, sempre (em alusão ao ciclo de PDCA, sigla em inglês para *Plan, Do, Check e Act*).”

**Benefícios** – O Projeto de Modernização do Judiciário, realizado entre 2009 e 2010 pelo CNJ, teve como objetivo alinhar os mapas estratégicos de cada órgão, com respectivos objetivos estratégicos e iniciativas – em geral registradas no formato de projetos estruturantes em resposta aos desafios vislumbrados à época. Foi um importante passo para o alinhamento de objetivos e, conseqüentemente, de resultados institucionais esperados por parte da Justiça nacional. Também foram definidas métricas iniciais para monitoramento e controle que vêm ao longo dos últimos seis anos sendo aprimoradas pelos próprios órgãos do Judiciário.

Rossana Pavanelli participou do projeto e ressalta que nele foram definidas bases importantes para a chamada gestão fundamentada em resultados. Ela conta que nesse projeto foi responsável pelos acompanhamentos junto ao próprio CNJ, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, este que responde por mais de 80% do território nacional. Acredita que esse projeto tenha sido um grande marco para a Justiça, uma vez que ele reforçou os princípios da transparência e da efetividade da máquina pública.

Outro marco identificado pela consultora foi a Decisão Normativa (DN) nº 119, de 2012, do Tribunal de Contas da União (TCU), mais especificamente no que se refere ao planejamento estratégico, ao plano de metas e às ações relacionadas à esfera pública federal. Entre as recomendações técnicas para alinhamento dos relatórios de prestação de contas, em consonância com critérios contemporâneos de *accountability* e de avaliação da efetividade da gestão pública – contemplando avaliação de impacto, e não somente avaliação de natureza operacional – encontram-se indicações relativas à periodicidade do plano estratégico, à vinculação do plano estratégico a políticas públicas e programas de governo e os eventuais vínculos com outros

órgãos, e à definição e ao monitoramento de objetivos estratégicos, iniciativas e ações planejadas para o alcance dos objetivos. “Em outras palavras, o TCU recomenda, por intermédio da DN nº 119/2012, estruturas mínimas que possam fornecer parâmetros de extrema relevância à gestão por meio de metas e indicadores de desempenho que suportem a avaliação da efetividade operacional. As bases compartilhadas direcionam a uma gestão mais bem referenciada, fundamentada e assertiva”, explica Pavanelli.

Todavia, implementar o planejamento estratégico em uma organização não é uma tarefa tão simples. Em 20 anos de atividade de consultoria em gestão, Rossana Pavanelli indica que é nessa fase que se encontra a principal dificuldade. “Na minha experiência, posso afirmar se tratar de um grande desafio tanto para corporações privadas como organizações públicas, independentemente do porte ou do segmento de atuação”, disse ela.

Ela destaca dois problemas como os mais recorrentes: as falhas ocorrem ou porque houve descolamento entre a estratégia e a capacidade operacional real da organização – no sentido em que há, por exemplo, falta de estrutura, condição ou recursos para operacionalização dos objetivos e das iniciativas estratégicas – ou porque a estratégia não foi bem comunicada, seja em função da insuficiência em relação ao seu desdobramento, na forma de iniciativas e de planos de ação que suportem o alcance dos objetivos estratégicos, ou em função de essa estratégia não ser devidamente compreendida pelo corpo funcional.

**Planejamento estratégico no TRF1** – Em 2006 o Tribunal criou o Centro de Estudos e Apoio à Gestão Organizacional (Cenag), responsável, dentre tantas outras atribuições, pelo planejamento estratégico da Justiça Federal da 1ª Região. Nas seções e subseções judiciárias a unidade equivalente recebe o nome de Seção de Modernização Administrativa (Semad).

Em fevereiro de 2007, o Cenag propôs à Presidência da Corte o Programa de Metas da Justiça Federal da 1ª Região – Biênio 2007-2008, que trouxe um rol de ações estratégicas planejadas e priorizadas pela gestão da época. Essa foi a primeira iniciativa do Tribunal no sentido de formalizar o seu Planejamento Estratégico.

O Programa de Metas voltou-se para o aprimoramento da gestão, garantindo a sua excelência, uma vez que a Justiça Federal e as demais esferas do Judiciário enfrentavam o descompasso entre o crescimento acelerado da demanda jurisdicional e o lento processo de alocação de recursos humanos, orçamentários e financeiros.

Para executar esse programa foram definidas quatro diretrizes estratégicas:



Tais diretrizes foram desdobradas em 26 metas, cujos projetos, em sua maioria, foram concluídos.

Já em 2008, com objetivo principal de atender ao jurisdicionado de forma célere e com qualidade, o Tribunal buscou desenvolver uma administração estratégica, direcionando suas ações mediante a identificação das dificuldades, minimização dos problemas e uso eficiente de recursos disponíveis. Para isso, instituiu o Comitê de Planejamento Estratégico do TRF 1ª Região (Planej), por intermédio da Portaria Presi 600-134/2008, que definiu os objetivos para o biênio 2008- 2010.

Dando continuidade às 26 metas propostas no biênio anterior, foram desenvolvidos objetivos estratégicos que se desdobraram em uma série de metas, projetos e ações, acompanhados e monitorados por meio de indicadores de desempenho constantemente avaliados pela Administração. A missão, a visão de futuro e os valores foram revisados e

sofreram algumas alterações, ao longo das reuniões, para melhor se adaptarem à realidade do Tribunal.

Até 2009, cada tribunal podia instituir (ou não) sua própria estratégia. Mas em março de 2009 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu, pela Resolução CNJ 70, de 18/03/2009, uma estratégia nacional a ser seguida por todo o Judiciário brasileiro. Na mesma época, o Conselho da Justiça Federal (CJF) publicou as Resoluções CJF 69, de 31/07/2009, e 73, de 26/08/2009, definindo diretrizes para a elaboração dos planejamentos estratégicos regionais da Justiça Federal.

Em cumprimento aos comandos do CNJ e do CJF, o TRF da 1ª Região aprovou o seu próprio Planejamento Estratégico para o ciclo 2010-2014 por meio da Resolução Presi 600-27 de 17/12/2009. Esse planejamento regional esteve em vigor até o ano de 2012, quando os TRFs juntamente com o CJF chegaram a um consenso sobre estabelecer um único Planejamento Estratégico para toda a Justiça Federal.

Nesse ano, houve uma revisão dos planejamentos estratégicos em vigor em cada TRF e no CJF, consolidados e unificados para toda a Justiça Federal pela Resolução CJF 194 de 20/07/2012. A estratégia da Justiça Federal àquela época, traduzida em seu Mapa Estratégico e Painel Estratégico 2010/2014, norteou os projetos e ações das unidades do Tribunal por intermédio dos objetivos estratégicos, indicadores e metas.

Em 2013, atento às demandas da sociedade e dos órgãos superiores e às necessidades da Justiça Federal, o Tribunal transformou o Cenag em Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação (Secge), mantendo as mesmas atribuições de antes e adicionando a missão de apoiar tecnicamente a execução da nova estratégia, pois, antes mesmo do encerramento do ciclo 2010/2014, ainda em 2014, foram promovidos estudos em conjunto com o CJF e demais TRFs a fim de elaborar e implantar a nova estratégia para o período 2015/2020 em nível nacional, no âmbito da Justiça Federal e especificamente para a 1ª Região.

Com toda essa movimentação e as exigências dos órgãos superiores, e ainda a fim de se adaptar a uma realidade em que a sociedade demanda padrões de excelência nos serviços públicos prestados diante da crescente litigância, o Tribunal, pela edição da Resolução 26/2015, especializou a Divisão de Desenvolvimento Institucional, vinculada à Secge, tornando-a Divisão de Planejamento Estratégico (Diple).

Essa unidade especializada pretende apoiar os serviços judiciais e administrativos, propiciando a entrega de um serviço de melhor qualidade e garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva. A Divisão se dedica, para tanto, à proposição e ao acompanhamento da direção



a ser seguida pela organização e busca reforçar os pontos fortes e oportunidades, assim como minimizar as ameaças e os pontos fracos, visando enfrentar os desafios que se apresentam no dia a dia.

Assim, com o apoio técnico da Secge, da Diple e das Semads, a Presidência e a Diretoria-Geral estabelecem, em conjunto com os diretores de foro, os diretores de Secretaria Administrativa e com os órgãos superiores (CJF e CNJ), o planejamento estratégico e as diretrizes para toda 1ª Região e formulam estratégias e metas que determinam os rumos ou formas de atingir os seus objetivos e metas. Cabe à Secge, à Diple e às Semads acompanhar a execução da estratégia e analisar os resultados obtidos.

**Estratégia em vigor** – A Resolução CNJ 198/2014 dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, determinando que os planos estratégicos dos órgãos do Judiciário estejam alinhados à Estratégia Judiciária 2020 e que considerem as resoluções, recomendações e políticas judiciárias instituídas pelo Conselho como forma de concretizar a cultura da estratégia. A Estratégia Judiciária 2020 estabelece os macrodesafios que nortearão as ações de todos os segmentos da Justiça no período 2015-2020. São eles:

- garantia dos direitos de cidadania;

- celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- adoção de soluções alternativas de conflito;
- aprimoramento da gestão da justiça criminal;
- impulso às execuções fiscais e cíveis;
- combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes;
- melhoria da gestão de pessoas;
- aperfeiçoamento da gestão de custos;
- instituição da governança judiciária;
- melhoria da infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Com as diretrizes nacionais estabelecidas, os trabalhos do CJF com os TRFs se intensificaram, e, assim, foi publicada a Resolução CJF 313/2014, alterada pela Resolução CJF 354/2015. Esta norma dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal e aprova o Plano Estratégico da Justiça Federal (PEJF) e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) – que resumem as prioridades da Justiça Federal e estabelecem os objetivos estratégicos, os indicadores e as metas para cada macrodesafio aplicável à Justiça Federal para o novo período de seis anos.

O mapa estratégico, que apresenta de uma forma gráfica o planejamento estratégico para a Justiça Federal, para o ciclo 2015-2020, pode ser representado da seguinte forma:



Finalmente, após a normatização da estratégia para a Justiça Federal, o Tribunal publicou a Resolução Presi 29/2014, alterada pela Resolução Presi 8/2015, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região. No documento, o TRF1 detalha os comandos das resoluções do CNJ e do CJF no âmbito do Tribunal e das seções e subseções judiciárias vinculadas.

A partir daí ficam estabelecidas as responsabilidades. A Governança da Estratégia, determinada na Resolução CNJ 198/2014 e adaptada à realidade da Justiça Federal na Resolução CJF 313/2014, é responsável pela formulação, execução e avaliação da estratégia. Ela é representada por três comitês:

- Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (Cogest);
- Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER-TRF1);
- Comitê Institucional de Planejamento Estratégico (Cipe), conforme Portaria Presi 92/201 de 26/02/2015.

Apesar dessa definição de papéis, a diretora da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação (Secge), Wânia Maríça Araújo Vieira, destaca que a execução da estratégia prevista no Planejamento para o Ciclo 2015/2020 depende de todos. “De acordo com a Resolução Presi 29/2014, essa estratégia cabe a todo o corpo funcional do Tribunal, e os magistrados e servidores são autorizados a propor projetos, planos de ação e boas práticas para otimizar processos e procedimentos de trabalho”, explicou.

Já o monitoramento da estratégia e o apoio técnico às Semads cabem às mencionadas unidades Secge e Diple.

Hoje, de acordo com a Resolução Presi 29/2014, o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o período 2015-2020 é composto pelos seguintes itens:

- PEJF e PETI aprovados pela Resolução CJF 313/2014;
- Metas Nacionais do Poder Judiciário e Metas Específicas da Justiça Federal;
- Mapa Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, que traduz graficamente a estratégia disposta no PEJF e PETI, e equivale ao mapa acima representado da Justiça Federal;
- Carteira de iniciativas estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região, a ser formada pelos projetos estratégicos regionais.

No PEJF e no PETI estão desdobrados os macrodesafios, determinados pelo CNJ, em objetivos estratégicos e metas, conforme tabela na página 22.

No âmbito da 1ª Região, as iniciativas nacionais, regionais e locais (projetos e ações) possibilitarão o alcance dos objetivos e metas estratégicas.



**O planejamento estratégico é uma metodologia gerencial que estabelece objetivos a longo prazo para a organização e aponta os caminhos a serem seguidos na interação com o ambiente**

**Wânia Maríça Araújo Vieira**

As iniciativas nacionais compõem-se de projetos estratégicos eleitos pelo Cogest e coordenados pelo CJF. Já as iniciativas regionais e locais referem-se à Carteira de Iniciativas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região, composta pelos Planos de Ação do Tribunal e de suas seccionais, que elencam os projetos e ações estratégicas regionais e locais eleitos pelos Cipes respectivos.

Para o biênio 2015/2016, está em vigor a Carteira aprovada pela Portaria Presi 392 de 12/11/2015. A Carteira de Iniciativas Estratégicas de 2017 já está em produção pela equipe da Diple, com o apoio e colaboração das Semads.

O Planejamento Estratégico atual do TRF1 também inclui ações de gestão socioambiental. As atividades dedicadas a essa área já são desenvolvidas pelo Tribunal desde 2008, quando foi criado o TRF Sociambiental. De lá pra cá, o programa evoluiu, mudou de nome, passando a se chamar Comitê Justiça Sustentável até 2015, quando, em atendimento à Resolução CNJ nº 201, de 03/03/2015 – que dispõe sobre a gestão socioambiental no âmbito do Poder Judiciário e sobre a obrigatoriedade de instituição



## Elementos do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF

(anexo da Resolução CJF 313/2014, adotado integralmente pela 1ª Região, nos termos do art. 1º, inciso I, da Resolução Presi 29/2014)

Perspectiva	Macrodesafio	Objetivo Estratégico	Indicador	Meta	
Sociedade	Garantia dos direitos de cidadania	Buscar a satisfação do usuário/cidadão	1) Taxa de Satisfação dos Usuários da Justiça Federal.	Atingir 70% de satisfação dos usuários da Justiça Federal até 2020	
			2) Índice de Produtividade Judiciante	Meta 1/2016 CNJ - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2016	
Processos internos	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Agilizar os trâmites judiciais	3) Índice de Julgamento de Processos Antigos	Meta 2/2016 CNJ - 1º e 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2016, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012  Meta 2/2016 CNJ - JEFs e TRs - Identificar e julgar, até 31/12/2016, nos JEFs, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013; nas TRs, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013	
			4) Índice de Produtividade dos Magistrados - IPM	Meta 9/2016 CJF - Aumentar o IPM em relação à média do triênio anterior da própria região	
			5) Índice de Produtividade de Servidores - IPS	Meta 10/2016 CJF - Aumentar o IPS em relação à média do triênio anterior da própria região	
			6) Taxa de Congestionamento	Não há meta estabelecida	
			7) Índice de Julgamento de Ações Coletivas	Meta 6/2016 CNJ - Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12 do quarto ano anterior (2012) ao ano corrente, no 1º e 2º graus.	
			8) Taxa de Casos Encerrados por Conciliação	Meta 3/2016 CNJ - Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação, em relação ao ano anterior	
			9) Índice de Atendimento à Demanda de Processos Criminais	Meta 7/2016 CNJ - Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente	
	Adoção de soluções alternativas de conflito	Aumentar o número de processos encerrados por meio de conciliação	8) Taxa de Casos Encerrados por Conciliação	Meta 3/2016 CNJ - Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação, em relação ao ano anterior	
	Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Agilizar os trâmites judiciais dos processos criminais, de modo a combater a impunidade	9) Índice de Atendimento à Demanda de Processos Criminais	Meta 7/2016 CNJ - Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente	
			10) Índice de Julgamento dos Processos Antigos	Meta 8/2016 CNJ - Identificar e julgar até 31/12/2016, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à Improbidade Administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.	
	Aperfeiçoar a gestão da execução da pena alternativa	Agilizar os trâmites judiciais no cumprimento do julgado	11) Taxa de Atendimento de Apenados com Penas Alternativas	Viabilizar o início do cumprimento de penas alternativas, em até 60 dias, em 100% dos casos, até 2020	
			12) Índice de Atendimento à Demanda na Execução não Fiscal do 1o. Grau	Meta 5/2016 CNJ - Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que os casos novos no ano corrente	
	Impulso às execuções fiscais e cíveis	Agilizar os trâmites judiciais das execuções fiscais	12) Índice de Atendimento à Demanda na Execução não Fiscal do 1o. Grau	Não há indicador estabelecido	Não há meta estabelecida
			13) Índice de Produtividade de Julgamento de Ações de Improbidade Administrativa	Meta 4/2016 CNJ - Identificar e julgar até 31/12/2016, 70% das ações de Improbidade Adm., distribuídas até 31/12/2014	
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal	14) Taxa de Avaliação do Sistema de Controles Internos	Meta 11/2016 CJF - Elevar o percentual de avaliação positiva do sistema de controles internos de cada região para 100%, até 2020		
		15) Taxa de Congestionamento Líquido no 2º Grau	Não há meta estabelecida		
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	Reduzir o acúmulo de processos relativos às demandas repetitivas e dos grandes litigantes	16) Taxa de Congestionamento Líquido nas Turmas Recursais	Não há meta estabelecida		
		17) Taxa de Satisfação de Magistrados e Servidores com o Clima Organizacional	Meta 16/2016 e 17/2016 CJF - Alcançar 70% de satisfação até 2019		
Recursos	Melhoria da gestão de pessoas	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da justiça federal	18) Taxa de Absenteísmo de Magistrados e Servidores	Meta 12/2016 e 13/2016 CJF - Manter, em todos os anos, o absenteísmo abaixo ou igual a 3%	
			19) Taxa de Adesão de Magistrados e Servidores ao Exame Periódico	Meta 14/2016 e 15/2016 CJF - Atingir 100% de adesão de magistrados e servidores ao exame periódico de saúde até 2020	
			Não há indicador estabelecido	Não há meta estabelecida	
	Aperfeiçoamento da gestão de custos	Otimizar custos operacionais	Não há indicador estabelecido	Não há meta estabelecida	
	Instituição da governança judiciária	Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal	20) Taxa de Adesão às Práticas de Gestão Estratégica do Poder Judiciário	Meta 18/2016 CJF - Atingir 90% de aderência até 2020	
			21) Índice de Alcance e do Nivelamento nos portes de tecnologia, capacitação e automação	Assegurar que, até 2020, 100% dos TRFs estejam até o nível A dos portes de Tecnologia, Capacitação e Automação	
	Melhoria da infraestrutura e governança de TI	Assegurar a efetividade dos serviços de TIC da Justiça Federal	22) Taxa de Satisfação dos Clientes Interno da Justiça Federal com os serviços de TI	Atingir 70% de avaliações positivas até 2019	
			23) Taxa de Satisfação dos Clientes Externos da Justiça Federal com os serviços de TI	Atingir 70% de avaliações positivas até 2020	
24) Índice de Governança de TI - iGovTI			Atingir o índice mínimo de 0,6 em 2020		



do Plano de Logística Sustentável, vinculado ao planejamento estratégico – o Tribunal criou a Seção de Apoio à Gestão Socioambiental (Seamb) e unidades equivalentes foram criadas nas Seções Judiciárias. Foram também instituídas as Comissões Gestoras dos Planos de Logística Sustentável do Tribunal e das seções judiciárias.

Em 2016, cada órgão da Justiça Federal da 1ª Região instituiu o seu próprio Plano de Logística Sustentável (PLS), composto por objetivos estratégicos, indicadores, metas e planos de ação que visam à gestão organizacional estruturada na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

**Receita para o sucesso** – Apesar de toda essa organização, assim como a consultora em Gestão Rossana Pavanelli, a diretora da Divisão de Planejamento Estratégico (Diple) Maria Carolina de Souza Ribeiro também destaca que a implementação de um planejamento estratégico não é tarefa fácil e enfrenta obstáculos. “Um grande desafio para a gestão estratégica está relacionado a sua capacidade de movimentar a organização e alinhá-la no sentido da prescrição proposta pelo plano estratégico, com a adaptabilidade que esse processo exige. É uma função da gestão que exige uma dinâmica permanente de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e ajustes”, destaca Maria Carolina.

Para enfrentar todas as dificuldades e conseguir implantar o planejamento estratégico sem traumas, de forma que ele consiga trazer resultados efetivos para a instituição, a consultora e colaboradora da Unicorp Rossana Pavanelli indica o alinhamento estratégico como condição *sine qua non* tanto para uma formulação estratégica consistente, pautada em fatos, dados, informação e conhecimento espelhados nos diferentes níveis hierárquicos como para uma execução coerente com as condições organizacionais verificadas e seus respectivos desafios vislumbrados e abraçados.

De acordo com a consultora especialista em Gestão, a implantação de um bom planejamento é resultante da combinação de cinco elementos-chave:

- Diagnóstico fundamentado em fatos, dados e informações;
- Participação efetiva de representantes-chave de áreas estratégicas, com conhecimento da estrutura organizacional e de seus desafios, preferencialmente com validação das análises e das proposições técnicas apresen-



THAINÁ SALVATO



**Planejamento estratégico exige dinâmica permanente de monitoramento, avaliação e ajustes**

**Maria Carolina de Souza Ribeiro**

tadas a ser feita pelos níveis de gestão correspondentes;

- Alinhamento com objetivos maiores vinculados a políticas e programas de governo;
- Definição de metas desafiadoras, porém factíveis tanto em relação aos objetivos institucionais estabelecidos para o período como em relação às iniciativas estratégicas – quer sejam estas representadas por seus programas, projetos, processos ou ações;
- Estabelecimento de estruturas que viabilizem monitoramento e controle por meio das métricas estabelecidas, ou seja, das metas e dos respectivos indicadores, a fim de possibilitar a atuação sobre o desempenho observado em prol de assegurar o alcance dos melhores resultados possíveis (efetividade organizacional).

Com essas dicas, ela espera que o Tribunal consiga executar o seu planejamento estratégico de forma exitosa: “Desejo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região muito sucesso em mais essa importante caminhada na busca de seu aprimoramento continuado, como órgão de referência nacional”, finalizou a consultora. ■



# De quem é a terra?

TRIBUNAL ENTENDE QUE IBAMA É O RESPONSÁVEL PELAS TERRAS  
DO PARQUE NACIONAL DO DESCOBRIMENTO

▼ ABGAIL MELO/TS

O Parque Nacional do Descobrimento, conhecido como Parna do Descobrimento, é um dos parques nacionais brasileiros que junto com os Parques Nacionais do Monte Pascoal e do Pau Brasil compõem um corredor ecológico de Mata Atlântica na chamada Costa do Descobrimento. O parque foi criado em 20 de abril de 1999, um ano antes das comemorações dos 500 anos do Brasil.

A área que antes tinha 21.129 hectares foi ampliada por meio de um decreto da Presidência da República, assinado em 5 de junho de 2012, e hoje conta com 22.693 hectares.

A administração fica a cargo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que tem o objetivo de preservar amostras dos ecossistemas existentes e possibilitar o desenvolvimento de pesquisas científicas e de atividades de educação e de interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

O bosque preserva exemplares do papagaio-chauá (*amazonas rodocorytha*), que é o símbolo da Unidade de Conservação (UC), e do mutum-do-sudeste, ave em extinção na maior parte do Brasil. Lá podem ser encontrados

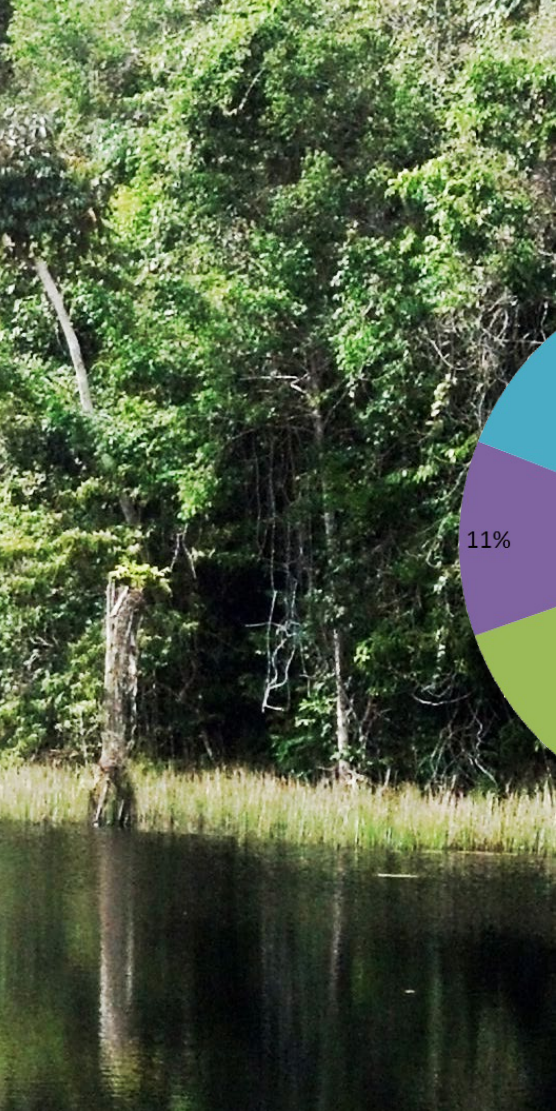
exemplares de veado-mateiro, queixada (porco selvagem), anta, gavião-real, felinos como a onça-pintada, e, ainda, plantas como árvores de pau-brasil. O parque também abriga a riqueza histórico-cultural da Costa do Descobrimento, local de chegada da frota de Cabral, e vestígios dos ancestrais dos índios Pataxós.

Com o intuito de proporcionar aperfeiçoamento do planejamento e da gestão do parque foi elaborado o Plano de Manejo, em junho de 2014. Os Programas de Manejo constituem a forma de organização e gestão das UCs.

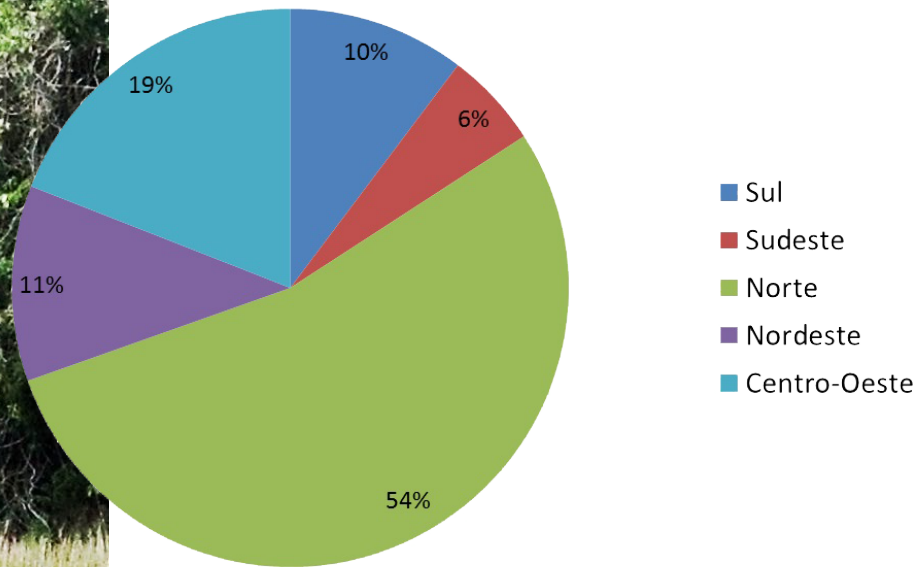
**Terras Indígenas** – Segundo a Fundação Nacional do Índio (Funai), a terra indígena (TI) é definida como uma porção do território nacional, de propriedade da União, habitada por um ou mais povos indígenas, por eles utilizada para suas atividades produtivas e imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários para seu bem-estar e indispensáveis para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Trata-se de um tipo específico de posse, de natureza originária e coletiva, que não se confunde com o conceito civilista de propriedade privada.

O direito dos povos indígenas às suas terras de ocu-





## Distribuição das Terras Indígenas Regularizadas por região administrativa



pação tradicional configura-se como um direito originário e, conseqüentemente, o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas se reveste de natureza meramente declaratória. Portanto, a Funai explica que a terra indígena não é criada por ato constitutivo, e, sim, reconhecida a partir de requisitos técnicos e legais, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

De acordo com a Funai, atualmente existem 462 áreas de terras indígenas regularizadas que representam cerca de 12,2% do território nacional, localizadas em todos os biomas, com maior concentração na Amazônia Legal. Segundo a Funai, essa concentração é resultado do processo de reconhecimento dessas terras indígenas, iniciado pelo órgão indigenista, principalmente, na década de 1980, no âmbito da política de integração nacional e consolidação da fronteira econômica do norte e noroeste do País.

Nos termos da Constituição Federal de 1988, do Estatuto do Índio (Lei nº 6001/73) e do Decreto nº 1775/96, as terras indígenas podem ser classificadas nas seguintes modalidades: Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas; Reservas Indígenas; Terras Dominiais e Interditadas.

As Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas são aquelas de que trata o art. 231 da Constituição, direito originário dos povos indígenas cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto nº 1775/96.

As Reservas Indígenas são terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas. São terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas não se confundem com as terras de ocupação tradicional. Existem terras indígenas, no entanto, que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são reconhecidas como Tradicionalmente Ocupadas.

Já as Terras Dominiais são aquelas de propriedade das comunidades indígenas havidas por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil.

As Interditadas, por sua vez, são áreas interditadas pela Funai para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área.\*

Apesar dessas definições, as responsabilidades e direitos sobre as terras indígenas constituem tema ainda polêmico e duvidoso, tanto que, por essa razão, a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região julgou, recentemente, uma apelação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) contra uma determinação de reintegração de posse do Parque Nacional do Descobrimento, no sul da Bahia, à comunidade Pataxó instalada no local.

O Instituto recorreu ao TRF1 contra a sentença proferida pela Vara Única da Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) que,



ao analisar a ação de interdito proibitório convertida em reintegração, envolvendo o Ibama junto com a comunidade indígena Pataxó, a União e a Funai, deferiu uma liminar para reintegrar a posse da área disputada à comunidade Pataxó.

A ação de interdito proibitório é utilizada em caráter preventivo quando há receio de que alguma coisa esteja na iminência de ser tomada, apesar de não ter ocorrido ainda ato material nesse sentido, havendo apenas uma ameaça implícita ou expressa.

Segundo o Instituto Socioambiental (ISA), os Pataxós vivem em diversas aldeias do extremo sul do estado da Bahia e do norte de Minas Gerais. Em terras baianas existem 36 aldeias distribuídas em seis terras indígenas – Águas Belas, Aldeia Velha, Barra Velha, Imbiriba, Coroa Vermelha e Mata Medonha – situadas nos municípios de Santa Cruz Cabrália, Porto Seguro, Itamaraju e Prado.

Diante do impasse, o Ibama pleiteou a reforma da sentença e o prosseguimento da ação sob o fundamento de que o conflito possessório estabelecido na região é peculiar diante da resistência dos índios pataxós em acatar transação extrajudicial e das posições antagônicas defendidas pelos órgãos da administração pública envolvidos no caso.

O processo foi remetido ao TRF da 1ª Região com as contrarrazões da Funai, que pediu a manutenção da sentença recorrida com o argumento de que havendo possibilidade de solução do conflito pela via administrativa não há interesse processual que justifique a demanda judicial.

A Fundação ainda juntou aos autos notificação de reconhecimento da área como ocupação tradicional indígena e cópia do Diário Oficial da União de 27/06/2015, em que foi publicado o resumo do relatório circunstanciado de identificação e de delimitação da terra indígena Comexatiba (antigamente denominada Cahy-Pequi).

Narra o processo que em 10/08/2006 o Ibama protocolizou novo pedido de suspensão da medida liminar, mas que foi indeferido. O Instituto ainda reapresentou o pedido e



juntou cópia do relatório dos estudos de fundamentação antropológica da terra indígena Cahy-Pequi, porém, em primeira instância o processo foi extinto sem resolução do mérito da questão.

No TRF1, ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, não reconheceu a falta de interesse processual do Ibama, alegada pela Funai na efetivação da medida liminar que autorizou a reintegração de posse da área do Parque à comunidade Pataxó (foto).

Segundo o magistrado, a decisão concessiva ou denegatória de natureza provisória não retira da parte o interesse e o direito à tutela jurisdicional definitiva em demanda plenamente compatível com a via processual escolhida. “De acordo com as normas de direito processual civil, o interesse de agir corresponde ao binômio necessidade e utilidade, consistente na necessidade de utilização da via judiciária para consecução da pretensão resistida em procedimento útil para alcançar a tutela jurisdicional pretendida”, explicou o desembargador.

Além disso, os documentos apresentados no processo revelaram os esforços dos órgãos públicos envolvidos na demanda a fim de evitarem medidas constritivas contra a comunidade indígena e de fomentarem a discussão a respeito de um sistema de gestão compartilhada que contemple os interesses dos índios e do órgão por intermédio de um grupo de trabalho criado para identificar a delimitação da área de ocupação tradicional dos índios.

## A quem apelar sobre o “direito dos índios”?

Desde o início deste ano de 2016, pelo menos uma vez por mês, grande número de índios da tribo Pataxó, do sul da Bahia, vem a Brasília para reivindicar suas terras. Esses indígenas costumam dançar usando pinturas no corpo carregado de adereços, além de portarem armas como arco e flecha chamando a atenção dos transeuntes no Setor Bancário Sul, onde está localizado o prédio da Fundação Nacional do Índio (Funai). Depois seguem para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, onde o grupo de índios dança como se estivesse se preparando para a guerra. Um ritual que, às vezes, chega a causar espanto a pessoas que assistem à apresentação e que se preocupam com o que pode acontecer.

Rita Rodrigues, comerciária, diz que quando passa em frente ao prédio da Funai sente receio ao vê-los “com um olhar como se fossem atacar”.

O que Rita não sabe é que com a invasão de suas terras, principalmente por fazendeiros, os não índios deixaram para os povos indígenas no século XX um processo de aculturação, com a perda quase total de sua história, praticamente à margem da sociedade. Hoje, esses povos indígenas procuram sensibilizar as autoridades com manifestações na Praça dos Três Poderes para chamar a atenção para as suas reivindicações. “Quem sabe assim resgatar um pouco da nossa dignidade”, disse o cacique Araticum da tribo Pataxó Hã-Hã-Hãe. E completou: “... é inconstitucional a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 215 retirando os direitos dos povos indígenas”.

A PEC, a que ele se refere, tira do Poder Executivo a prerrogativa de decidir sobre a demarcação de terras indígenas e remanescentes de quilombos. Pela proposta de emenda, caberá ao Congresso Nacional a palavra final nos processos. Os Pataxós são contrários a essa decisão.

Por e-mail, a Funai, mediante a Assessoria de Comunicação, informou que “... não apenas reconhece, como também tem trabalhado, por meio de sua Coordenação Geral de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas, na regularização dos territórios reivindicados e ainda não concluídos, que hoje já somam cerca de 400 processos. Há, contudo, limitações de caráter orçamentário e carência de recursos humanos para a correta finalização dos procedimentos”.

Com uma população que está em torno de 10.000 pessoas vivendo em 31 aldeias, no sul da Bahia, tem-se o exemplo da Terra Indígena Jaqueira ligada à da Coroa Vermelha mostrando o que pode acontecer com todas as demais tribos: o lugar abriga famílias para divulgar a cultura Pataxó. E, também, com a comunidade da Barra Velha, considerada a aldeia-mãe, a mais populosa e a mais tradicional; e a aldeia Pé do Monte, na base do Monte Pascoal, que tem escolas com professores indígenas. O cacique Araticum, com 41 anos, tem cinco filhos e dois netos que estudam fora da tribo. Para ele, “é importante que aprendam duas línguas para se adequarem ao mundo moderno”.

Na lembrança, os Pataxós carregam histórias de tragédias e perdas irreparáveis. Eles têm sido praticamente dizimados do mapa. E tudo que querem é muito simples: suas terras de volta para resgatarem sua cultura.

**Carlos Rodrigues**

Apresentador e locutor, servidor da Assessoria de Comunicação/TRF1

Dessa forma, a 6ª Turma deu provimento à apelação do Ibama, anulando a sentença que determinou a reintegração de posse aos Pataxós e determinando o retorno do processo à Subseção Judiciária de Ilhéus para que seja avaliada a aplicação do artigo 39 da Lei nº 13.140/2015.

A norma dispõe sobre a mediação entre particulares

como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Segundo o referido artigo, a propositura de ação judicial em que figurem concomitantemente nos polos ativo e passivo órgãos ou entidades de direito público que integrem a administração federal deverá ser previamente autorizada pelo advogado-geral da União. ■



# Comemoração

SEMINÁRIO JURÍDICO MARCA OS 20 ANOS  
DA JUSTIÇA FEDERAL EM MARABÁ/PA

COM INFORMAÇÕES DA SECOS/SJPA

Um seminário jurídico, aberto a autoridades, advogados e acadêmicos de cursos de Direito, marcou, no dia 30 de junho, os 20 anos de instalação da Justiça Federal em Marabá, na região sul do Pará. A vice-diretora da Seção Judiciária do Pará (SJPA), juíza federal Carina Bastos de Senna, participou do evento representando a Seccional paraense.

A programação do seminário, intitulado "20 Anos da Justiça Federal no Sul do Pará", contou com duas palestras. A primeira, proferida pelo diretor da Subseção, juiz federal Marcelo Honorato, discorreu sobre "Responsabilidade criminal em acidentes aéreos". Já o juiz federal Heitor Moura Gomes, da 2ª Vara, abordou, na segunda preleção, o tema "A Justiça Federal e a desapropriação para fins de reforma agrária".

O diretor do foro da SJPA, juiz federal Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes, não pôde estar presente ao seminário em virtude de compromissos inadiáveis em Belém. Contudo, ele enviou mensagem de congratulação aos componentes da Seccional. "Registro minhas homenagens à Subseção Judiciária de Marabá por sua história e seus relevantes serviços prestados ao sul do Pará, sobretudo aos magistrados e servidores que nela cumpriram honradamente o seu dever, conduzindo-a aos dias atuais, bem assim saúdo os magistrados e servidores pela excelente iniciativa do seminário", disse o magistrado.

O diretor da Subseção, Marcelo Honorato, também ressaltou a importância da Justiça Federal no interior do Pará, principalmente numa região como o sul do Pará onde os jurisdicionados ainda enfrentam muitos obstáculos, inclusive de ordem geográfica, para procurar seus direitos. "Desde a década de 70, a região sul do estado do Pará é centro de muitos conflitos; região em que a segurança

FOTOS: SECOS/SJPA



A mesa de honra foi composta pelo delegado chefe da Delegacia de Conflitos Agrários no município de Marabá, Alexandre do Nascimento Silva; pelo juiz federal titular da 2ª Vara de Marabá, Heitor Moura Gomes; pela vice-diretora do foro da SJPA, Carina Cátia Bastos de Senna; pela procuradora federal especializada junto ao INCRA de Marabá, Cintia Monique de Souza Amoury, e pela promotora titular da Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais, Mayanna Silva de Sousa Queiroz



Juiz federal Marcelo Honorato destaca a importância da Subseção de Marabá para a região

jurídica nem sempre foi seu forte. Somente com a maior proximidade do Estado brasileiro é que o cenário vem se modificando, em especial com a interiorização da Justiça Federal. Temos um grande caminho ainda a percorrer, mas já colaboramos bastante com a melhoria deste cenário", destacou Marcelo Honorato.





Equipe da Subseção de Marabá comemora os 20 anos da Unidade

**História** – Inaugurada em 21 de junho de 1996, a Vara de Marabá teve como juiz instalador Antônio de Paula Oliveira, então titular da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais. A 1ª Vara de Marabá tem competência geral e de Juizado Especial Federal Adjunto - tanto cível como criminal. Em 2011, foi instalada a 2ª Vara, cuja competência é o processamento e julgamento das ações (cíveis, criminais e de execuções fiscais) das classes e ritos que, direta ou indiretamente, versem sobre Direito Ambiental ou Agrário.

Atualmente, a Subseção conta com 88 colaboradores (entre servidores, estagiários, terceirizados e conveniados), aprecia cerca de 10 mil processos e tem jurisdição sobre os seguintes municípios – num total de 16 – da região sul do Pará: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia. ■

# Renovação administrativa

SEÇÕES JUDICIÁRIAS EMPOSSAM NOVAS  
DIRETORIAS PARA O BIÊNIO 2016-2018

THAINÁ SALVIATO/COM INFORMAÇÕES DAS SECOS

Em abril de 2016, teve início mais um biênio no TRF da 1ª Região, desta vez sob a condução dos desembargadores federais Hilton Queiroz (presidente), I'talo Mendes (vice-presidente) e João Batista Moreira (corregedor regional). Algumas das seccionais também passaram por mudanças de gestão nos meses de maio e junho, quando seis seções judiciárias empossaram seus novos dirigentes para o período 2016-2018. Confira:

**ACRE** – O juiz federal Guilherme Michelazzo Bueno foi nomeado diretor da Seção Judiciária do Acre (SJAC) juntamente com a juíza federal Carolynne Souza de Macêdo Oliveira no cargo de vice-diretora. A solenidade de posse ocorreu dia 20 de maio, no auditório da Seccional, com a presença de magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço.



**“Como juízes, trabalhamos na solidão dos nossos pensamentos; como administradores, trabalhamos na prática do cotidiano. Saímos do gabinete e assumimos uma postura ativa. Para este novo desafio, conto com a ajuda e a compreensão de todos os servidores da Casa”**

**Juiz federal Guilherme Michelazzo Bueno.**

**AMAPÁ** – Em solenidade presidida pela juíza federal Livia Cristina Marques Peres, representando a Presidência do TRF da 1ª Região, no dia 3 de junho tomou posse no cargo de diretor do foro da Seção Judiciária do Amapá (SJAP) o juiz federal Jucélio Fleury Neto, tendo como vice-diretor o juiz federal Walter Henrique Vilela Santos.



**“O grande desafio de administrar uma seção judiciária com a dimensão da seccional amapaense consiste no enfrentamento das restrições orçamentárias”**

**Juíza federal Livia Cristina Marques Peres**

**BAHIA** – Em solenidade conduzida pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Hilton Queiroz, no dia 13 de junho, a Seção Judiciária da Bahia (SJBA) empossou a juíza federal Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, titular da 4ª Vara, na função de diretora do foro, e o juiz federal, da 5ª Vara, Dirley da Costa Júnior, como vice-diretor da Seccional.



SECOS/SJBA

**“Nós da Justiça Federal somos diferenciados e com todos os problemas que estamos enfrentando não abrimos mão da qualidade e da eficiência”**

**Juíza federal Cláudia Scarpa**

**MARANHÃO** – Na Seção Judiciária do Maranhão (SJMA), a solenidade de transmissão da diretoria aconteceu no dia 3 de junho, no auditório da Seccional. A sessão foi presidida pelo desembargador federal Cândido Ribeiro, representando o presidente do TRF1, que empossou o juiz federal Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo como novo diretor da SJMA e o juiz federal José Valterson de Lima como vice-diretor.



SECOS/SJMA

**“Assumo o cargo com a missão de dar continuidade ao projeto desenvolvido na gestão anterior”**

**Juiz federal Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo**

**MATO GROSSO** – Em solenidade na sede da Seccional de Mato Grosso, os juízes federais Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza e Wagner Mota Alves de Souza assumiram os cargos de diretor e vice-diretor, respectivamente, da SJMT. Representando o presidente do TRF1, compareceu à cerimônia o vice-presidente do Tribunal, desembargador federal I'talo Fioravanti Mendes, que presidiu a sessão de posse dos dirigentes.



SECOS/SJMT

**“A nossa missão é manter a excelência dos serviços prestados pela Seção Judiciária de Mato Grosso que a faz usufruir do respeito dos seus usuários, dos advogados públicos e privados, do Ministério Público e da sociedade mato-grossense em geral”**

**juiz federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**



**MINAS GERAIS** – No dia 6 de junho aconteceu a cerimônia de apresentação da nova diretoria da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJM/G). A juíza federal Simone dos Santos Lemos Fernandes, titular da 35ª Vara Federal, foi empossada na função de diretora do foro, e a magistrada Vânia Cardoso André de Moraes, no cargo de vice-diretora. A solenidade foi prestigiada pelo desembargador federal José Amilcar Machado, que representou o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Hilton Queiroz.



**“Esta é uma Seção Judiciária que apresenta vertiginoso crescimento e muitos e complexos serviços que não se esgotam na prestação jurisdicional, vão além e inauguram novas dimensões da cidadania”**

**juíza federal Simone dos Santos Lemos Fernandes**

**PARÁ** – Os juízes federais Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes e Carina Cátia Bastos de Senna tomaram posse, também no dia 3 de junho, nos cargos de diretor e vice-diretora do foro da Justiça Federal no Pará, em ato que contou com a presença de magistrados que atuam em Belém, do diretor da Secretaria Administrativa (Secad), José Luiz Miranda Rodrigues, e diretores de varas e de núcleos da Seção Judiciária.



**“O propósito é dar continuidade às ações desenvolvidas pelas gestões anteriores (...). O momento de dificuldades que o País enfrenta pode representar uma oportunidade de aprimoramento dos serviços internos”**

**Juiz federal Sérgio Wolney Guedes ■**



# CRASE

## CRASE 3

As edições anteriores, dos meses de abril e maio, abordaram o significado da palavra crase quanto ao seu significado, os casos em que essa crase é obrigatória e quando sua ocorrência é proibida na língua portuguesa. Neste mês, serão destacados os casos facultativos e os especiais do uso da crase.

### É facultativo o uso da crase nos casos a seguir

1º) Antes de nomes próprios de pessoa feminina. A crase denota intimidade com a pessoa de quem se fala:

Dei um presente a (à) **Maria**.

2º) Antes de pronomes possessivos femininos:

Não te dirijas a (à) **tua** gente.

3º) Antes de Europa, África, Ásia, Espanha, França, Inglaterra e Holanda, embora hoje seja difícil encontrar autor que não use a crase diante desses lugares:

Vou a (à) **Holanda**.

### Por fim, há as circunstâncias especiais quanto ao uso da crase

1º) **Casa**: no sentido de lar, residência própria, se não vier determinada por adjunto adnominal, não aceita o artigo e, portanto, não ocorrerá a crase:

Voltei a **casa** já de madrugada. (Residência.)

Vou à **casa** de tio João. (Determinada – de tio João.)

2º) **Terra**: no sentido de terra firme, tomada em oposição a mar ou ar, se não vier determinada, não aceita o artigo e, portanto, não haverá crase:

Os marinheiros voltaram a **terra**.

Os marinheiros retornaram à **terra** dos seus sonhos.

Os astronautas desceram à **Terra** na hora estipulada.

3º) Antes dos pronomes relativos **qual** ou **quais** ocorrerá crase se o masculino correspondente for ao qual ou aos quais:

Esta é a festa à **qual** me referi.

Este é o filme ao **qual** me referi.

4º) Pronomes demonstrativos **aquele(s)**, **aquela(s)**, **aquilo**. Sempre que o termo regente exigir a preposição “a” e vier seguido desses pronomes, haverá crase:

Referiu-se à **aquele** fato.

5º) Pronomes demonstrativos **a/as** (= aquela/aquelas): Artifício para saber se ocorre a crase: se com antecedente masculino ocorrer ao que, com o feminino ocorrerá crase.

Esta borracha é igual à que você me deu. (Este apagador é igual ao que você me deu.)

Não fui à peça a que você se referiu. (Não fui ao filme a que você se referiu.)

6º) Antes da preposição **de** pode ocorrer o mesmo caso: Minha opinião é igual à de todos. (Minha opinião é igual à opinião de todos.)

7º) Antes da palavra **distância** quando estiver especificada ocorrerá crase:

Goânia fica à distância de 210 km de Brasília.

**Observação:** Fiquei observando-o a distância (distância não especificada).

# Excesso prejudicial

O USO INDEVIDO OU EXAGERADO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E ALIMENTARES PODE CAUSAR SÉRIOS DANOS À SAÚDE E ATÉ LEVAR À MORTE





Em 2014, o Ministério da Saúde divulgou um alerta contra a prática da automedicação que, além de causar efeitos colaterais nocivos e até a morte, pode inibir a eficácia dos medicamentos quando eles realmente são necessários. O órgão registrou no período de 2009 a 2014 quase 60 mil casos de internações por automedicação.

Um levantamento do Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação para Farmacêuticos (ICTQ) revelou que 76,4% da população brasileira faz uso de medicamentos a partir da indicação de familiares, amigos, colegas e vizinhos. São pessoas que declaram consumir qualquer tipo de remédio em um momento de necessidade. A pesquisa também revelou um dado ainda mais preocupante: 32% da população brasileira que consome medicamentos chega a aumentar a dose desses itens, por iniciativa própria, para potencializar os efeitos terapêuticos de forma mais rápida.

O estudo foi realizado em 12 capitais brasileiras. Os índices mais elevados de pessoas que consomem esses produtos sem prescrição médica ficaram acima da média nacional de 76,4% e foram identificados em todas as regiões do País, conforme dados abaixo:

Contudo, essa autoprescrição não acontece apenas com medicamentos. Muita gente toma por decisão própria vitaminas e suplementos alimentares acreditando que esses produtos são benéficos para a saúde.

Pesquisa da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos para Fins Especiais e Congêneres (ABIAD), divulgada em maio de 2016, revelou que no Brasil 54% dos lares têm pelo menos um indivíduo que consome suplementos, e nesse universo as vitaminas representam a maior parte do consumo (48%), seguidas por minerais e suplementos extraídos de plantas (22% e 19%, respectivamente). O estudo da ABIAD também revelou que a maioria das pessoas adquire seus suplementos uma vez por mês e, destas, 19% priorizam o preço, enquanto 14% avaliam a formulação e 13%, a marca ou a procedência.

Os suplementos mais consumidos foram o Ômega 3 e os multivitamínicos de Vitamina C e de Cálcio. No geral, 48% são vitaminas, 22% minerais, 19% extraídos de plantas, 17% ácidos graxos, 16% proteínas, 14% aminoácidos e 12% de óleos como o de cártamo, de peixe, de alho e outros.

### CAPITAIS COM MAIORES ÍNDICES

- Salvador (BA) e Recife (PE) – 96%
- Manaus (AM) – 92%
- Rio de Janeiro (RJ) – 91%
- Brasília (DF) e São Paulo (SP) – 83%
- Belém (PA) – 78%



### CAPITAIS COM MENORES ÍNDICES

- Belo Horizonte (MG) – 35%
- Porto Alegre (RS) – 49%
- Fortaleza (CE) – 53%
- Goiânia (GO) – 65%
- Curitiba (PR) – 66%

A pesquisa, realizada pelo Instituto de Pesquisa de Mercado e Opinião Pública Toledo & Associados, foi encomendada pela ABIAD em conjunto com a Associação Brasileira das Empresas do Setor Fitoterápico, Suplemento Alimentar e de Promoção da Saúde (Abifisa) e a Associação Brasileira das Empresas de Produtos Nutricionais (Abenutri). Foram avaliados 1007 domicílios em sete capitais brasileiras, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre e Belém, entre março e abril de 2015.

Antes de começar a entender o motivo pelo qual é preciso ter cautela também com esses produtos, é necessário esclarecer que, em doses certas e com acompanhamento médico, as vitaminas não são perigosas. De forma geral, esses produtos integram um grupo de 13 substâncias que recebem nome de letras e números batizados pelo bioquímico polonês Kazimiers Funk, em 1912 (A, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12, C, D, E e K). Ele acreditava que essas substâncias tinham a mesma constituição e que seriam formadas por uma "amina", nome

que se dá a um composto químico que tem o nitrogênio como base. Como eram essenciais para a vida, Funk decidiu juntar o termo "vital", do latim, ao "amina", formando a vitamina. Mais tarde, descobriu-se que as substâncias tinham composições diferentes, e hoje sabe-se que as vitaminas são substâncias não produzidas pelo corpo, mas retiradas de fontes externas, que podem ser obtidas por meio dos alimentos e são necessárias para o bom funcionamento do organismo.

Ainda assim, existe uma imensa diversidade de complexos vitamínicos e suplementos em cápsulas para suprir a insuficiência ou a deficiência dos níveis dessas vitaminas e minerais que, por alguma razão, estejam abaixo do desejável e que não possam ser corrigidos apenas com a alimentação. Esses são os casos em que há a necessidade de suplementação e reposição, mas muita gente faz uso indiscriminado desses produtos. A livre comercialização e a crescente busca pela longevidade ajudam a fortalecer a crença de que vitamina não é remédio, não faz mal e que

Vitamina	A	B	C
<b>Como atua no organismo</b>	É importante para os olhos e a visão, para o sistema imunológico e para o crescimento e o desenvolvimento ósseo.	O complexo B é formado por oito tipos diferentes de vitaminas, todas elas atuando em importantes funções vitais: B1, B2, B3, B5, B6, B8, B9 e B12.	É antioxidante, auxilia no combate ao câncer, beneficia ossos, dentes e tendões, previne gripes.
<b>Onde encontrar</b>	Fígado, abacate, manteiga, leite, gema de ovo, sardinha, batata doce, abóbora, manga e maçã.	Carne, aves, peixes, laticínios, gema de ovo, feijão, arroz e cereais integrais, legumes, verduras, frutas variadas, aveia, nozes, cevada, sementes de girassol.	Acerola, laranja, mexerica (conhecida também como tangerina, bergamota ou ponkan, conforme a região do País), morango, legumes e folhas verdes escuras.
<b>O que a falta dela pode causar</b>	A deficiência mais conhecida é a xeroftalmia (cegueira noturna).	B1 - Beribéri B2 - lesões nos lábios B3 - Pelagra, doença caracterizada por dermatite, diarreia e demência. B5 - câibras, cólicas B6 - aftas, náusea B8 - furúnculos B9 - anemia, fraqueza B12 - anemia, fadiga	Escorbuto, doença caracterizada por hemorragia, inchaço e pus na gengiva, feridas que não cicatrizam, "dentes moles", cansaço e dores no corpo.

todo mundo tem que tomar complemento vitamínico para ter um corpo saudável. Todavia, não é bem assim!

O nutricionista Gustavo Viena (foto), especialista em Nutrição Esportiva e formado também em Educação Física, explica por que o exagero ou o uso desnecessário desses itens pode ser prejudicial à saúde: “O principal risco seria uma hipervitaminose, ou seja, o excesso de alguma vitamina no corpo. Por isso, sempre há a necessidade de se estudar a dieta como um todo e de se tentar sempre alcançar os valores ideais pela própria alimentação, com alimentos e não comprimidos”.

Também conhecida como envenenamento por vitamina, a hipervitaminose é geralmente causada pelo excesso das Vitaminas A, D, E e K que são de fácil solubilidade e podem causar efeitos tóxicos ao organismo. Gustavo Viena também destaca que nem todas as pessoas podem utilizar os compostos vitamínicos, como os doentes renais crônicos que devem ter cuidado com a Vitamina A e o Potássio, por exemplo.



ARQUIVO PESSOAL

Vitamina	D	E	K
<b>Como atua no organismo</b>	Promove a absorção de cálcio, ideal para o desenvolvimento de ossos e dentes. Age no sistema imunológico, coração, cérebro e na secreção de insulina pelo pâncreas.	Previne o dano celular, auxilia no combate ao câncer e na prevenção de doenças cardiovasculares.	Auxilia na coagulação e no aumento da quantidade de plaquetas, combate doenças como trombose e fortalece cabelos, unhas e pele.
<b>Onde encontrar</b>	Queijos, manteiga, margarina, nata, leites, peixes, ostras e cereais. Quando a pele é exposta à radiação solar o organismo pode sintetizar a vitamina.	Pode ser encontrada em sementes de girassol, no espinafre, nos pimentões e também nas amêndoas.	Repolho, couve-flor, espinafre e em outras folhas verdes; na soja e nos cereais. As bactérias presentes no intestino também produzem vitamina K.
<b>O que a falta dela pode causar</b>	Desordens do metabolismo ósseo, doenças inflamatórias e infecciosas, alteração da função cognitiva e imunológica.	Aumentam os riscos de derrame e catarata. Afeta sistema nervoso, olhos e músculos.	Sangramento nas mucosas: gengiva, nariz, vagina etc.; manchas roxas na pele e urina avermelhada.



No livro "Nutrição e Destoxificação", publicado recentemente pelas nutricionistas Ana Luísa Faller e Annie Bello, as autoras explicam por que o excesso de nutrientes no corpo pode ser tóxico e como as vitaminas podem ser prejudiciais quando ingeridas em forma de suplementos. "Ingerir betacaroteno de frutas e legumes diminui o risco de doenças cardiovasculares, segundo estudos. Mas, quando esse nutriente é suplementado, pode aumentar o risco de câncer de pulmão. Outro exemplo é a Vitamina E, encontrada em castanhas e sementes. Quem a ingere naturalmente tem menor risco de doença coronariana, mas como suplemento pode aumentar o risco de derrame", destacou Annie Bello – professora de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e pesquisadora do Instituto Nacional de Cardiologia – durante edição de os "Encontros O Globo Saúde e Bem-Estar", realizada no dia 15 de junho (foto), na Casa do Saber O Globo, no Rio de Janeiro. Os Encontros são uma série de palestras e rodas de debate sobre temas afetos à saúde e ao bem-estar promovidos pelo jornal O Globo.

A nutricionista também explicou que o corpo precisa de quantidades bem pequenas de vitaminas, ao contrário de carboidratos e de proteínas que devem ser consumidos em maior quantidade. Annie afirmou, por exemplo, que uma laranja tem cerca de 70 miligramas de Vitamina C, mais que o dobro da quantidade recomendada por dia, que é de 45 miligramas. "Temos que comer comida de verdade, que não tem rótulo e estraga. Uma dieta de alimentos industrializados, apenas enriquecida com vitaminas, é um erro", enfatizou.

**Tá na moda** – Além dos excessos cometidos com as vitaminas, outros exageros andam sendo cometidos por quem afirma estar em busca de mais saúde e de um corpo bonito. A última tendência é ser uma pessoa *fitness*, treinar todo dia e manter uma dieta funcional e saudável. Todavia, na hora de aderir a esse novo estilo de vida muita gente não procura profissionais capacitados e acaba metendo os pés pelas mãos.

O uso de suplementos alimentares e produtos que prometem aumentar a disposição para a prática de exercícios físicos e acelerar a perda de peso virou uma febre, e nem todo mundo faz isso com acompanhamento profissional.



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) indica que pesquisas realizadas em outros países demonstram que os consumidores utilizam esses produtos pelas mais variadas razões (promoção da saúde, melhora do rendimento esportivo, tratamento de doenças). Entretanto, a Agência afirma que a maioria das pessoas com acesso a uma alimentação balanceada não necessita utilizar suplementos ou alimentos funcionais, pois a alimentação é capaz de fornecer todos os nutrientes necessários além de outras substâncias que promovem a saúde. O Guia Alimentar da População Brasileira, publicado pelo Ministério da Saúde, traz as orientações para a adoção de hábitos alimentares capazes de trazer benefícios para saúde, e no guia não há qualquer orientação para a ingestão de suplementos ou alimentos funcionais. Pelo contrário, as recomendações destacam a importância do resgate aos hábitos alimentares tradicionais.

Os suplementos alimentares são produtos fabricados a partir de alimentos naturais, e sua fórmula varia, podendo ser em pó ou líquido, feitos à base de carboidratos, proteínas, gorduras, aminoácidos, cafeína, vitaminas, minerais, dentre outros. Cada tipo de suplemento conta com a presença ou a ausência de cada um desses elementos, de acordo com o tipo de produto e os objetivos para os quais serão utilizados, pois eles são indicados como estratégia para que a pessoa possa aumentar o consumo de determinado nutriente de forma mais prática e em alta concentração.

Dentre os diversos tipos de suplementos existe um que tem causado polêmica já há certo tempo. É o chamado termogênico, muito procurado para quem quer acelerar a perda de gordura. "A maioria dos termogênicos têm componentes que aceleram o metabolismo, aumentando a tempe-

ratura corporal e os batimentos cardíacos em repouso. Em teoria, esse desenvolvimento de metabolismo aumentaria a solicitação de gordura como energia. Mas vemos que esses produtos não funcionam bem em quem não segue um estilo de vida saudável. Daí fica a dúvida! Será que são eles que fazem a diferença ou o estilo de vida como um todo? Cardíacos, hipertensos e quem tem alguma doença crônica não devem utilizar essas substâncias”, alerta o nutricionista Gustavo Viena.

Em 2012, a Anvisa divulgou um alerta sobre o consumo de termogênicos, afirmando que eles podem causar graves danos à saúde. De acordo com a Agência, alguns desses suplementos contêm ingredientes não seguros para o consumo como alimentos e substâncias com propriedades terapêuticas que não podem ser ingeridos sem acompanhamento médico. Os danos incluem efeitos tóxicos, especialmente no fígado, além de disfunções metabólicas, danos cardiovasculares e alterações no sistema nervoso, podendo até causar a morte.

Porém, nem tudo está condenado. Com o acompanhamento de um profissional sério os suplementos alimentares podem ajudar a obter bons resultados quando inseridos em uma rotina de hábitos saudáveis, alimentação equilibrada e atividades físicas regulares. No Brasil, alimentos em padrões farmacêuticos, como cápsulas e tabletes, só podem ser comercializados depois de avaliados quanto à segurança de uso, além de precisarem de registro na Anvisa. Segundo a Agência, propagandas e rótulos que indicam alimentos para prevenção ou tratamento de doenças ou sintomas, emagrecimento, redução de gordura, ganho de massa muscular, aceleração do metabolismo ou melhora do desempenho sexual são ilegais e podem conter substâncias não seguras para o consumo.

Além do acompanhamento de um nutricionista ou médico endocrinologista, é válido também ficar atento às dicas da Anvisa para identificar suplementos não permitidos no Brasil:

- Promessas milagrosas e de ação rápida, como “Perca cinco kg em uma semana!”;
- Indicações de propriedades ou benefícios cosméticos, como redução de rugas, de celulite, melhora da pele etc;
- Indicações terapêuticas ou medicamentosas, como cura de doenças, tratamento de diabetes, artrites, emagrecimento, etc;

- Uso de imagens e/ou expressões que façam referência a hormônios e a outras substâncias farmacológicas;
- Produtos rotulados exclusivamente em língua estrangeira;
- Uso de fotos de pessoas hipermusculosas ou que façam alusão à perda de peso;
- Uso de panfletos e pôlderes para divulgar as alegações do produto como estratégia para burlar a fiscalização;
- Comercialização em *sites* sem identificação da empresa fabricante, distribuidora, endereço, CNPJ ou serviço de atendimento ao consumidor.

Para quem já utiliza suplementos alimentares ou pretende utilizá-los, a Anvisa também faz algumas recomendações, como solicitar ao nutricionista ou ao médico a identificação de produtos seguros e regularizados na Anvisa; desconfiar se o produto for “bom demais para ser verdade”; consumidores que adquiriram produtos que contêm *dimethylamylamine* (DMAA) – estimulante usado, principalmente, no auxílio ao emagrecimento, aumento do rendimento atlético e como droga de abuso (substância que modifica, aumenta, inibe ou reforça as funções fisiológicas, psicológicas ou imunológicas do organismo de maneira transitória ou permanente) – na composição devem buscar orientação na autoridade sanitária local sobre a destinação adequada desses produtos.

Gustavo Viena reforça as advertências: “Não existe milagre. O que traz resultados é a adoção de hábitos saudáveis. Na área da nutrição existe muito modismo, por isso devemos tomar cuidado ao seguir dicas que não são de profissionais devidamente capacitados”.

Mais informações sobre esses e outros medicamentos e produtos podem ser obtidas no Canal de Atendimento da Anvisa pelo telefone 0800 642 9782. ■



INTERNET

## PIAUI

### Justiça Federal no Piauí reconhece direito ao adicional por titulação a professores temporários

▼ POR BÁRBARA OLIVEIRA - SJPI

A Justiça Federal no Piauí julgou procedente o pedido feito por professoras substitutas temporárias do Instituto Federal do Piauí (IFPI) para reconhecer o direito à remuneração adicional por titulação, considerando que elas possuem mestrado em suas respectivas áreas de ensino.

Em defesa, o IFPI alegou a impossibilidade de pagamento por falta de amparo legal e com base em uma instrução normativa que impede esse adicional de salário.

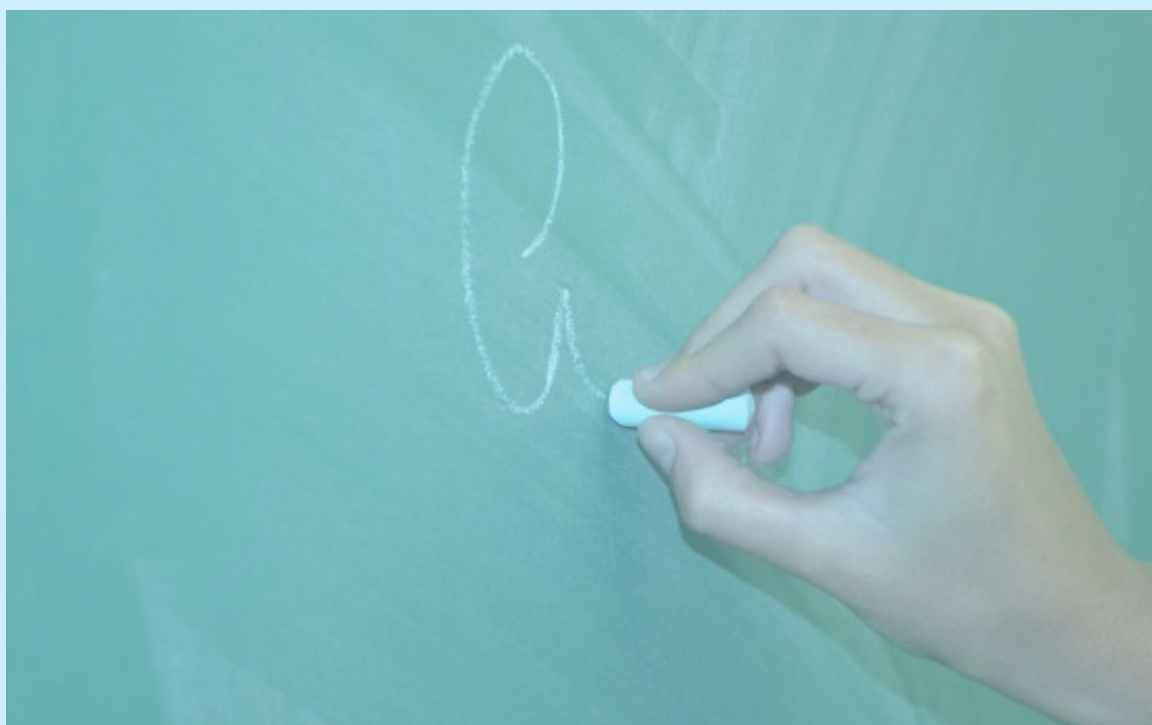
Na sentença, o juiz federal Emanuel José Matias Guerra observou que, de fato, existe instrução normativa que determina o não pagamento de adicionais por titulação para professores substitutos temporários. Entretanto, trata-se de um ato infralegal, que tem forma de legislação, mas não possui força de lei. Desse modo, a instrução pode ter sua legitimidade analisada pelo Poder Judiciário com fundamento na cláusula constitucional da inafastabilidade da jurisdição, na qual o Estado não pode eximir-se de julgar.

A sentença considera a estrutura remuneratória da carreira de professores federais descrita na Lei nº 11.784/2008, que prevê a remuneração composta de vencimento básico, retribuição por titulação e gratificação específica do magistério superior.

Em sua decisão, o juiz federal constatou que o pagamento da retribuição por titulação aos professores no âmbito federal possui previsão legal. A partir da análise da disciplina constitucional, o magistrado concluiu que os ocupantes de cargos com funções idênticas devem ser remunerados de forma idêntica, respeitando o princípio fundamental da isonomia (todos são iguais perante a lei).

Dessa forma, o pedido foi julgado procedente. O IFPI deverá pagar às autoras os valores referentes à gratificação de titulação por mestrado referente ao período do contrato em montantes a serem calculados. ■

Processo nº: 801-17.2016.4.01.4000/PI



INTERNET



## TRF1

### Judeu constrangido pelo uso de quipá consegue aumento de indenização por dano moral

▀ POR VERA CARPES/ZÉ ROBERTO - TRF1

De forma unânime, a 5ª Turma do TRF da 1ª Região determinou o aumento do valor da indenização por discriminação religiosa concedida a um judeu que foi impedido de ingressar no Fórum do Gama, no Distrito Federal, por estar usando em sua cabeça uma quipá (kipá ou solidéu, espécie de gorro que identifica os praticantes do judaísmo). A ação foi ajuizada na Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), que determinou o pagamento de R\$ 5 mil a título de indenização por danos morais diante do ocorrido. O autor, no entanto, recorreu ao TRF1 questionando o valor estipulado pelo juízo de primeiro grau.

Adepto da prática do judaísmo, o requerente compareceu ao Fórum do Gama, no Distrito Federal, para audiência, portando na sua cabeça uma quipá, quando foi impedido de entrar sob o argumento de que uma portaria editada pela Direção do Fórum não permitia o acesso, ao estabelecimento, de pessoas portando boné ou chapéu.

O homem destaca, no entanto, que informou ao chefe da segurança do órgão que o quipá fazia parte de seu vestuário religioso e que a Constituição lhe assegurava o livre exercício de sua religião, mas para evitar maior impasse concordou em retirar o “símbolo de sua fé”.

A União também questiona a sentença e sustenta que não houve abuso ou ilegalidade por parte do servidor público que apenas cumpriu determinação do Diretor do Fórum, que tem competência para regular “o tipo de vestimenta aceita ou não no ambiente do Fórum e que a conduta do servidor não pode ser considerada antissemita. Portanto, diante da ausência de prejuízo e inexistindo ato ilícito, não há dano moral a ser indenizado”.

A União também contesta o valor fixado a título de indenização, julgando-o extremamente elevado, o que proporcionaria o enriquecimento ilícito do autor, e argumenta que o valor dos honorários advocatícios é excessivo por se tratar de causa de pequena complexidade.

O relator, juiz federal convocado Leão Aparecido Alves, afirmou que não há no sistema brasileiro critérios fixos para avaliar o abalo psíquico sofrido pelo autor e que cabe ao juiz estipular a justa quantificação do valor para que represente uma cifra pedagógica e de reparação pelo dano sofrido.

O magistrado destacou que, como o Estado brasileiro é laico, não pode haver favorecimento ou perseguição a membros de determinada religião e que o Estado tem o dever constitucional de se abster de qualquer demonstração de apreço ou antipatia em relação a qualquer culto.

O juiz ponderou que todos os praticantes de crenças religiosas têm o direito de manifestar sua fé mediante o uso de adereços característicos, assim como os católicos usam cruzeiros e escapulários e os muçulmanos usam burca e hijab.

O magistrado ressaltou, também, que a proibição de entrada daquele homem no fórum se fundamentou, apenas, na equiparação da quipá ao boné e ao chapéu, e que as razões de segurança devem ser examinadas caso a caso. “A norma regulamentar em causa deve ceder, em sua inflexibilidade, diante da Constituição. Assim, e, ainda que houvesse razões de segurança, elas deveriam ceder ao direito constitucional da liberdade religiosa, limitando-se à realização de uma inspeção no adereço para verificar, por exemplo, se não era usado para ocultar armas. Ademais, o uso de boné ou chapéu por motivos estéticos não pode ser equiparado ao uso do quipá por motivos religiosos”, finalizou.

Diante do exposto, o relator não acolheu a pretensão da União em reduzir o valor fixado na sentença e aceitou a solicitação do autor de aumentar o valor da indenização para R\$30 mil.

O Colegiado, nesses termos, acompanhando o voto do relator, deu provimento em parte à apelação da União para fixar os honorários advocatícios em 5% sobre o valor da condenação. ■

Processo nº: 2006.34.00.028850-3/DF

# Brasília

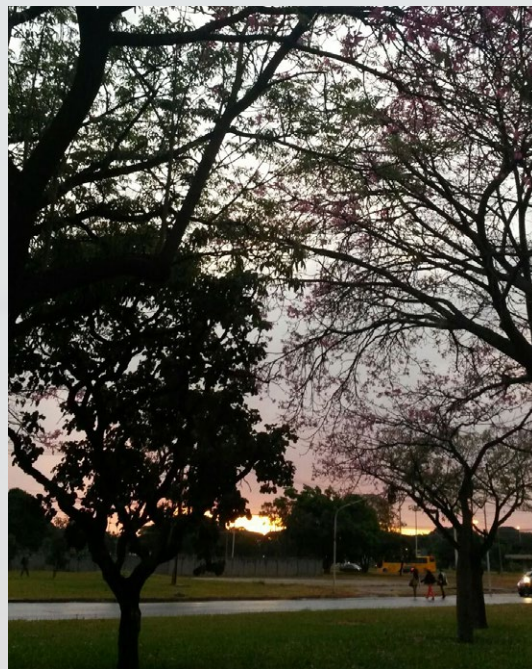
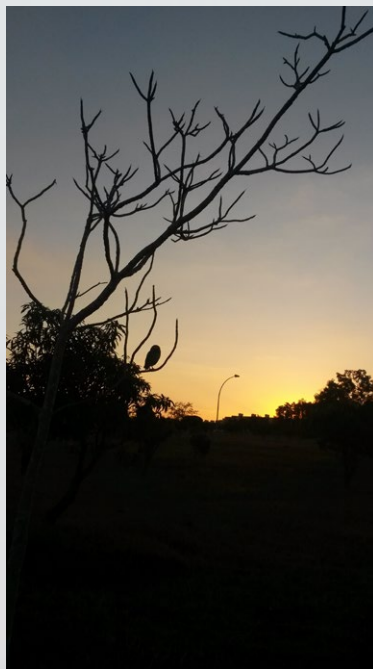
▼ EUNICE CALAZANS/TS

Gabriela Pereira de Mello é servidora do TRF1 e trabalha na Divisão de Biblioteca e Acervo Documental (Dibib). A fotografia é um *hobby* que ela pratica com muito prazer e que resultou na exposição fotográfica “Brasília: olhares despercebidos...”, que ficou montada no Espaço Cultural do TRF1 no período de 30 de maio a 10 de junho.

Na mostra, a artista explora as paisagens naturais no contexto urbano em abordagem diferente e criativa. Os enquadramentos, a iluminação natural, o *zoom* e o foco realçam os pontos fortes do olhar da artista nas obras, além de auxiliarem no papel de dar vida aos quadros, criando uma sensação de imersão entre as imagens propostas e o espectador.

A fotógrafa contou que desde pequena sempre gostou muito da natureza, dos animais, das árvores, das flores, da lua e de ver o pôr do sol. “Aqui, no Distrito Federal, então, somos privilegiados, pois o pôr do sol é magnífico, e há uma grande variedade de árvores”, destacou. Diante desse cenário, ela disse que quando teve a oportunidade de ter uma câmera digital não pensou duas vezes e resolveu captar as primeiras imagens que iam se revelando à sua frente. Quanto às imagens expostas, a artista ressaltou que as gravuras faziam parte de seu acervo pessoal.

Expondo pela primeira vez no Tribunal, Gabriela também revelou que as paisagens captadas por ela além de tentarem fazer com que as pessoas mudem o modo de ver a cidade onde moram são uma boa oportunidade de



mostrar um pouco do seu trabalho. “Elas revelam muito sobre a interação entre o homem e o meio onde ele vive. Nós aprendemos muito sobre a nossa cidade quando observamos essas paisagens com mais atenção”.

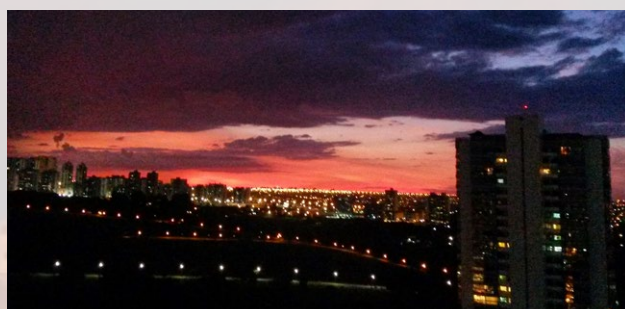
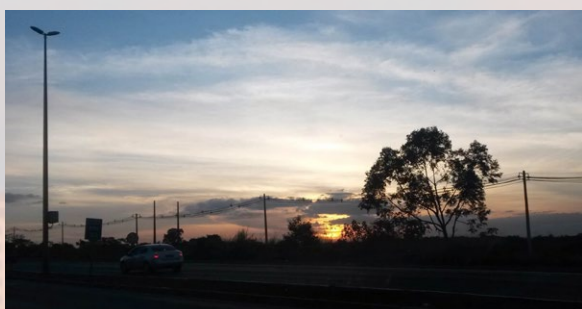
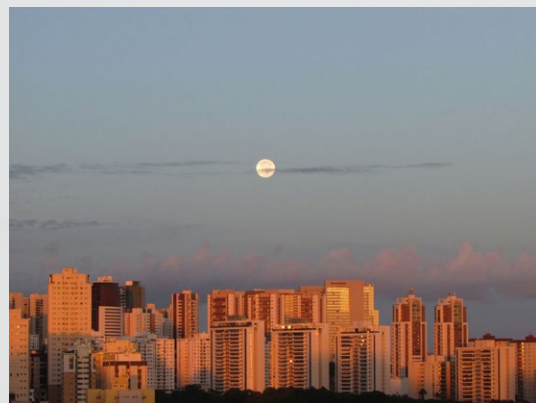
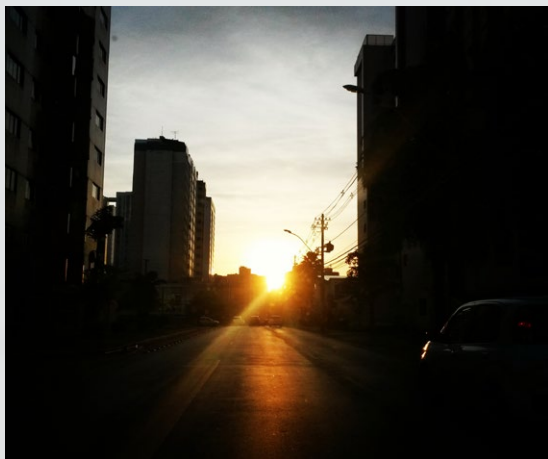
Influenciada por pintores impressionistas, principalmente Monet, a fotógrafa ainda contou à Primeira Região em

Revista que buscou observar os efeitos da luz do sol nos objetos e na natureza para captar as imagens expostas. Monet, conta ela, “fez muitos quadros ao ar livre procurando mostrar esses efeitos. Acho que fotografar as paisagens em diferentes horários e estações reflete um pouco o gosto que tenho pelo impressionismo”.

Por fim, a artista sintetizou que pro-



# por outros ângulos



pôs essa exposição porque queria mostrar às pessoas que elas podem apreciar a paisagem do lugar onde moram, porque, muitas vezes, com a correria do dia a dia a natureza ao redor acaba passando despercebida. “Muitas pessoas se estressam muito com o trânsito, por exemplo, e acabam se esquecendo de apreciar as árvores e o céu da cidade onde moram.

Quero mostrar às pessoas que elas não precisam contemplar a natureza só viajando para lugares distantes ou caros, mas que elas podem apreciar a beleza do próprio lugar onde vivem, seja no caminho de casa para o trabalho, seja na própria vizinhança. Por vezes essa beleza está em coisas que parecem simples, como uma pequena flor que está desabro-

chando, uma casa de João-de-Barro, o sol que nasce e se põe todos os dias, e que às vezes não damos a devida importância. O meu intuito com esta exposição é aguçar a sensibilidade das pessoas para a beleza dos detalhes da cidade onde elas moram”, acrescentou. ■

Contato:  
gabriela.mello@trf1.jus.br





# Breve reflexão sobre a tutela penal (in)condicionada da propriedade privada

No Brasil, atualmente, em regra, é pública e incondicionada a ação penal voltada à repressão dos delitos contra o patrimônio. Ainda que, num caso de furto, a vítima não tenha interesse na responsabilização do agente, o Ministério Público tem o dever de agir, de iniciar a ação penal para a apuração dos fatos visando à aplicação da lei. A atuação do Parquet não fica condicionada à manifestação de vontade do ofendido, prevalecendo o interesse do Estado de tutelar o patrimônio da vítima e de garantir a ordem social.

Refletindo sobre o tema, tem-se que seria bem-vinda e salutar uma inovação que viesse a aplicar o princípio da oportunidade em alguns crimes contra o patrimônio (não praticados mediante violência ou grave ameaça), especialmente nos delitos de furto (aliás, hoje é condicionada à representação a ação penal pelos crimes de furto de coisa comum e de receptação em prejuízo de cônjuge, irmão, tio ou sobrinho). A mudança da ação penal de incondicionada para condicionada à representação da vítima tornaria disponível a ação penal, ou seja, a persecução criminal só poderia ser iniciada se houvesse uma manifestação de vontade do ofendido (representação). A vítima é que passaria a apreciar a conveniência e a oportunidade quanto à instauração da ação penal.

Embora o assunto possa suscitar controvérsia, acredita-se que essa novel diretriz se mostra acertada, pois, embora a ação criminosa atente contra o interesse público, ela atinge diretamente o patrimônio de uma pessoa, ou seja, viola interesse individual, disponível e alienável, sendo mais adequado que o próprio ofendido avalie e decida se quer ver processado o acusado.

Como assinala Luigi Ferrajoli, é “insensato, segundo uma perspectiva de direito penal mínimo, proceder de ofício para aqueles delitos privados que ofendem direitos disponíveis quando a parte ofendida não deseja a investigação ou a punição.” O renomado jusfilósofo italiano indaga:

Por que, de fato, jamais, diante do furto, da fraude ou de outros delitos que atingem bens por natureza alienáveis e negociáveis, deve-se proceder de ofício? Qual interesse superior, que não seja

ideológico e simbólico, é protegido pelo Estado com o procedimento de ofício em tutela da propriedade? Se não é o proprietário singular ofendido que se pretende tutelar, visto que se procede também contra sua vontade, não é porventura a ideia ou o valor abstrato da propriedade que forma objeto das normas sobre o furto? (...). Evidentemente o problema remete à escala dos bens e valores que merecem tutela penal incondicionada, ou condicionada à iniciativa singular da parte ofendida. E essa escala, na maior parte dos ordenamentos, indica uma injustificada valoração da propriedade privada”.

Portanto, o condicionamento da tutela penal à representação da vítima em crimes não violentos contra o patrimônio é mudança que estaria em perfeita sintonia com a doutrina do Direito Penal Mínimo e contribuiria para a redução da população carcerária no Brasil, já que um grande número de presos (provisórios ou definitivos) está no cárcere pelo cometimento de delitos de furto. Ainda, a inovação em questão ensejaria uma redução do número de ações penais por crimes desse jaez, concorrendo para tornar mais racional, eficiente, democrático e humano o sistema de justiça criminal brasileiro.

Enfim, a aplicação do princípio da oportunidade nos crimes de furto não comprometeria o interesse público; ao contrário, contribuiria para o descongestionamento do sistema carcerário e para a melhoria do sistema de justiça criminal do País. Essa visão de política criminal, ademais, orientou a atuação dos integrantes da comissão de elaboração do novo Código Penal Brasileiro (PL nº 236/2012) que, além de a redução da pena para crime de furto, estabeleceram que somente se procederá à ação penal mediante representação do ofendido (art. 155, § 3º, III). Se o Parlamento brasileiro não pretende aprovar a nova codificação penal, deve ao menos, por meio de reforma pontual, implementar a mudança em comento à vista das razões aqui brevemente expendidas. ■

\*O autor é juiz federal da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia em Minas Gerais.



## COLÔMBIA E FARC ASSINAM ACORDO HISTÓRICO DE CESSAR-FOGO

Em cerimônia na cidade de Havana, capital de Cuba, o presidente colombiano Juan Manuel Santos e o líder do grupo guerrilheiro Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), Rodrigo Londono, assinaram, no dia 23 de junho, um acordo de cessar-fogo bilateral definitivo, abrindo caminho para um tratado de paz que dê fim ao conflito que já dura mais de meio século.

Em comunicado, autoridades de Bogotá disseram se tratar de "um momento histórico" para o país. Trata-se do acordo mais sólido já alcançado entre as partes, fator que dá impulso adicional às negociações de paz que ocorrem em Havana desde 2012. É a primeira vez desde meados da década de 1980 que as duas partes concordam com uma trégua.

Agência Ansa via Agência Brasil  
23/junho/2016

## REINO UNIDO DECIDE EM REFERENDO DEIXAR A UNIÃO EUROPEIA

Em decisão histórica, que tem potencial para mudar o rumo da geopolítica mundial pelas próximas décadas, os britânicos decidiram em referendo deixar a União Europeia (UE). A opção de "sair" venceu a de permanecer no bloco europeu por mais de 1,2 milhão de votos de diferença, em resultado divulgado por volta das 3h do dia 24 de junho.

A apuração foi divulgada por áreas de votação, e a disputa, bastante acirrada. O "sair" começou à frente e chegou a ser ultrapassado pelo desejo de continuar na UE, mas logo retomou a liderança e foi abrindo vantagem até vencer com quase 51,9% dos votos. Foram 17.410.742 votos a favor da saída e 16.141.242 votos pela permanência.

A vitória da "Brexit" derrubou as Bolsas na Ásia e os mercados futuros da Europa e dos Estados Unidos antes mesmo de o resultado oficial ser divulgado. A libra esterlina, moeda do Reino Unido, despencou e chegou a atingir o menor valor frente ao dólar em 31 anos. No Japão, a Bolsa de Tóquio desabou quase 8%.

G1  
24/junho/2016

## STF DIZ QUE RÉU PRIMÁRIO QUE TRAFICA DROGAS NÃO COMETE CRIME HEDIONDO

Em julgamento marcado por uma reviravolta, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, no dia 23 de junho, conferir tratamento diferenciado para o crime de tráfico de drogas quando o acusado é primário, tem bons antecedentes e não integra organização criminosa, o chamado tráfico privilegiado.

Por oito votos a três, os ministros decidiram que esse tipo de tráfico não deve ser considerado hediondo, portanto não integra o rol de crimes mais gravosos e sem direito a benefícios de pena aos condenados.

Com isso, o traficante nessa hipótese poderá ter uma situação jurídica diferenciada como, por exemplo, começar a cumprir a pena no regime semiaberto, em que o preso pode sair durante o dia para trabalhar e voltar à noite para a cadeia, além de ter a pena reduzida de um sexto a dois terços, como os demais condenados por crime comum.

Folha de S. Paulo  
23/junho/2016



RENATO COSTA/FRAMPHOTO/OLYMPIA



# POR aí



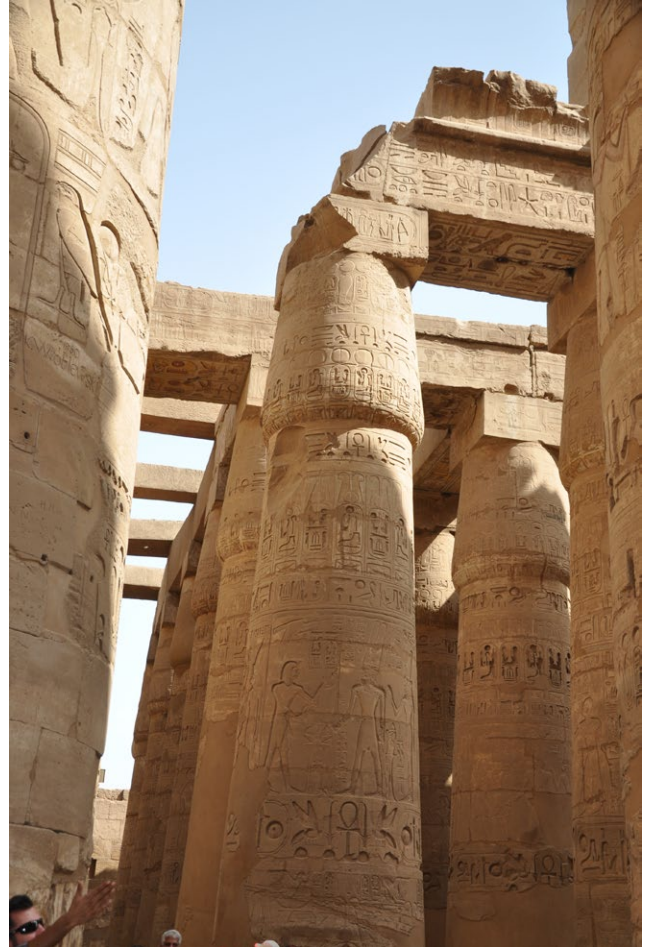
Esfinges guardiãs



A caminho do Templo



Entrada do Templo



Baixo relevo em Karnak



Cuidador do Templo



Esplêndida mesquita





Imensidão dos pátios



Habitações egípcias



Lago Sagrado



Tempestade de areia

# O MAIOR TEMPLO DO EGITO

**ESTA EDIÇÃO DE POR AÍ NOS LEVA ÀS FARAÔNICAS PAISAGENS DO ANTIGO EGITO EM UM INCRÍVEL TOUR PELAS DEPENDÊNCIAS DO TEMPLO DE KARNAK. COM DIREITO À TEMPESTADE DE AREIA, EUVALDO PINHO MOSTRA AS BELEZAS ARQUITETÔNICAS E NATURAIS DA CIDADE DE LUXOR E SEUS ARREDORES. CONFIRA!**

▼ EUVALDO PINHO/TS\*

Compartilho hoje com vocês algo grandioso, monumental, de rara beleza arquitetônica, não mais encontrado nos dias modernos e corridos da era atual. Antigamente, havia mais tempo e mão de obra específica para os grandes detalhes. Levo vocês para apreciar os mistérios e a beleza do majestoso Templo de Karnak e os arredores da cidade de Luxor, que fica à margem direita do Rio Nilo, no Alto Egito.

É importante preveni-los de que para uma visita com observação acurada é necessário ter pelo menos uma tarde inteira para apreciar tamanha magnitude, e no fim do dia curtir um bellissimo pôr do sol seguido de um espetáculo de cores e músicas eruditas à beira do Lago Sagrado, espaço onde os sacerdotes realizavam os banhos cerimoniais.

O Templo de Karnak é o maior de todos os templos encontrados no Egito Antigo, pois está contido em 260 mil m<sup>2</sup> de área. Sua construção demorou mais de dois mil anos, mas, segundo os estudiosos, nunca foi terminada. No século XVIII teve início sua restauração e conservação que até hoje não foram concluídas em virtude da constante busca arqueológica, de estudos e de escavações realizados no local.

Senti-me pequeno naquele ambiente onde tudo tem dimensões "faraônicas". Realmente, é difícil documentar fotograficamente com a troca de lentes e filtros para tentar obter o melhor resultado, captar

detalhes nas alturas ou alcançá-los em determinado momento/luz.

Karnak foi dedicado ao Deus Sol "Amon-Rá" e foi ocupado por diversos faraós, entre eles o famoso Ramsés II. Ainda hoje existem algumas das mais de 130 gigantescas colunas esculpidas em pedra maciça com mais de 20 metros de altura por quatro de diâmetro. Uma quantidade de obeliscos, pátios, salões cerimoniais, pilones (porta monumental), estátuas e paredes com altos e baixos relevos que teriam sido finamente decorados.

Também devemos estar atentos aos hieróglifos existentes. Logo na entrada uma fileira de esfinges abre passagem para o recinto de Amon, cujo gigantesco pilone dá acesso ao grande pátio.

Aconselho o visitante a estar sempre munido de uma garrafa de água para ir se hidratando durante a visita, como fizemos, pois faz muito calor mesmo! É bom lembrar que lá a pessoa se encontra em terreno completamente árido.

Como normalmente vou acompanhado, uso o artifício de, enquanto minha esposa ouve e capta as informações trazidas pelo guia, escape para efetuar os registros fotográficos sem, no entanto, atrasar o grupo.

No deslocamento para uma das atrações, paramos na beira da estrada para um lanche e para fazer algumas compras de lembranças e roupas típicas, quando do nada, sem nenhum sinal, pelo menos para nós, veio uma tremenda tempestade de areia, da qual eu já tinha ouvido falar e visto somente em filmes. Quando a tempestade ocorre no deserto, os nômades descem dos camelos, e depois que estes animais se deitam as pessoas se protegem atrás deles.

É espetacular assistir à tempestade, mas estando em um lugar seguro; e nós estávamos abrigados! É algo difícil de descrever e de documentar fotograficamente, não só pela quantidade de areia nos olhos, mas também pelo forte vento que causa a tempestade de areia naquele deserto.

Entretanto, o Antigo Egito vale a aventura! ■

\*Eivaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista  
Fotos e legendas do autor



Charmoso passeio de charrete



Em busca de lembranças



Genuíno traje egípcio



Corpo de leão cara de carneiro





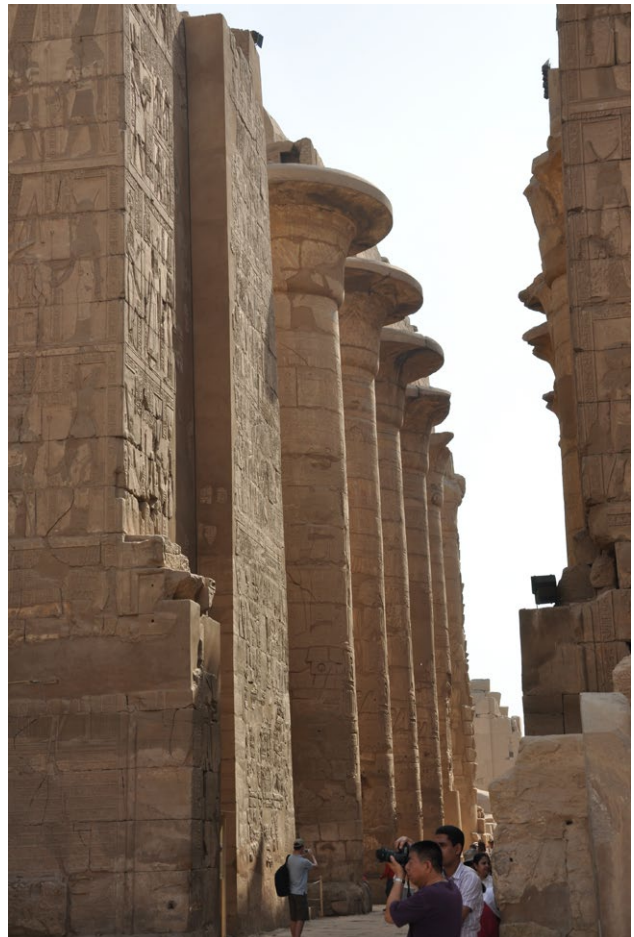
Braço do Rio Nilo



Bant, Anta aos pés de Ramsés



Coluna de Karnak



Colunas colossais



Amenophis



Baixo relevo em detalhe





# DIREITO INTERNACIONAL E SOCIEDADE GLOBALIZADA

Sem qualquer margem para dúvidas, os cidadãos conviventes no limiar deste início do século XXI estão a experimentar uma variedade de relações jamais vivenciadas na história da humanidade.

Em realidade, são tempos em que as ciências e as tecnologias se multiplicam e o acesso a bens e serviços se torna, muito rapidamente, um ponto forte e determinante para o surgimento constante e dinâmico de novas espécies de relações entre pessoas físicas e jurídicas, tanto na órbita privada quanto na seara pública, fenômenos a desafiarem um amoldamento ininterrupto do direito positivado no afã de acompanhar e normatizar as condutas e comportamentos, tudo com a finalidade precípua de que as normas de conduta, com suas respectivas sanções, não venham a precipitarem-se no mais inócuo vazio e na ineficácia sócio-jurídica.

Prosseguindo, tem-se por imperioso reconhecer a estreita ligação e a linha de consequência entre os fatos e os fenômenos envolvendo as relações familiares e escolares, desde a mais tenra infância – com os seus inafastáveis reflexos e repercussões – até o já observado e muitíssimo mais amplo espectro das relações internacionais.

Com efeito, em decorrência da multitudinária espécie de interesses contrapostos, abrangendo valores, culturas, religiões, princípios, graus de instrução, etnias e seus consectários, o século XXI faz emergir para o ser humano um panorama sobrecarregado por um plexo consistente de relações que desafiam a normatização a bem de toda uma coletividade mundial hoje já essencialmente coligada por força dos estupendos avanços das tecnologias de comunicação.

À luz de tais considerações, a ponto de gerar-se na convicção dos estudiosos da ciência sócio-jurídica

amplo espaço para certa gama de diagnósticos sócio/políticos/jurídicos envolvendo as relações internacionais da sociedade mundial globalizada contemporânea, permito-me, respeitadas as abalizadas opiniões em contrário, vislumbrar a otimização dos institutos, normas e preceitos do Direito Internacional como forma viável de promoção de uma gradual distribuição de equidade entre os cidadãos, células-máter das relações de cunho transnacional, sejam tais relações marcadas ou não pela presença de pessoas jurídicas estatais ou organismos internacionais.

Cumpra, de logo, registrar que não se trata de conferir uma exegese meramente paternalista ou assistencialista por parte de normas e preceitos de Direito Internacional Público de forma a acarretar a repudiosa prevalência da pessoa natural (física), sempre que esta encontrar-se em situação de hipossuficiência perante um Estado ou um organismo internacional.

Mas, a bem da verdade, o que ora se busca enfatizar é que, mediante a aplicabilidade legitimada de autênticos institutos de Direito Transnacional, as situações de conflito, porventura ocorrentes, encontrem sua respectiva disciplina jurídica, impedindo que um determinado fator isolado (etnia, religião, prerrogativas econômicas ou políticas, por exemplo) possa prevalecer simplesmente em detrimento da verificação da solução mais que equânime num determinado caso concreto. ■

\*Diretor de Secretaria – Justiça Federal de 1º Grau no Estado da Bahia – Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA; pós-graduando em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera/LFG; membro do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição/TRF da 1ª Região/CNJ – [CGR/PRIORI]



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Participe da

# Primeira Região

em revista

Prezado magistrado,  
compartilhe seus textos  
jurídicos e suas opiniões sobre  
temas de interesse geral

## Publique seu Artigo!

Participe da nossa editoria enviando texto e  
foto para o e-mail  
[primeiraregioemrevista@trf1.jus.br](mailto:primeiraregioemrevista@trf1.jus.br):

- Fonte: Times New Roman 12
- Espaçamento: simples (1,0)
- Tamanho: máximo 100 linhas
- Nome completo, vara federal e seccional de lotação

ASCOM

Assessoria de Comunicação Social  
(61) 3314-5609 / (61) 3314-5776



JUSTIÇA FEDERAL

Praça dos Tribunais Superiores  
SAS, Quadra 2, Bloco A  
CEP: 70070-900  
Brasília - Distrito Federal  
[primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br](mailto:primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br)  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)